LEI Nº 037/2015 DE 18 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências."

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Parágrafo único - São diretrizes do Plano Municipal de Educação:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - valorização dos (as) profissionais da educação.

Art. 2º As metas previstas no Anexo Único desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 3º - O Município de Planalto, em articulação com a sociedade civil, e através do Conselho Municipal de Educação, procederá a avaliações periódicas de acordo com o disposto no presente Plano Municipal de Educação.

§1.º - A Câmara Municipal, bem como os demais Departamentos Municipais, acompanharão a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2.º - A avaliação realizar-se-á a cada 2 (dois) anos de vigência desta Lei, cabendo à Câmara Municipal aprovar as medidas

legais decorrentes, com vistas a correções de deficiências e distorções.

Art. 4º - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º - O município de Planalto, empenhar-se-á na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 6º. As despesas da execução da presente Lei, correrão por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 038/2006, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de Planalto/SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 18 de junho de 2015.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

WAGNER CÉSAR GALDIOLI POLIZEL

ASSESSOR JURÍDICO/OAB/SP 184881

ROSÂNGELA CHAVES

SECRETÁRIA GERAL INTERNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PLANALTO - SP.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015 a 2024

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

Município de Planalto - Estado de São Paulo

Gentílico - Planaltense

HISTÓRICO

A partir da fundação da cidade de São José do Rio Preto, muitos povoadores afluíram para a localidade formando várias fazendas , sítios e chácaras ; estes , dedicados a agricultura e a pecuária . As extensas áreas necessárias a essas atividades favoreceram rápido desmatamento da região principalmente no sudoeste , nos planaltos margeados pelo Rio Tiete e Ribeirão dos Ferreiras , onde as famílias Pereira e Freitas , primeiros povoadores , lotearam suas terras para formação do patrimônio .

Nesse local , por volta de 1900 um grupo de moradores ergueram um cruzeiro e construíram a Capela consagrada ao Padroeiro " DIVINO ESPÍRITO SANTO " .

Inicialmente destinadas a agricultura e a pecuária , passaram a explorar a madeira das matas da região e mais tarde ao fabrico de tijolos e artigos cerâmicos de artesanato devido a grande quantidade e a boa qualidade de argila explorada junto a lagoa próxima a povoação para a qual deram a denominação de " Lagoa de Mico " . As olarias instaladas construíram o principal fator de desenvolvimento , da povoação atraindo moradores das cidades vizinhas .

No tempo da sua fundação, a povoação era conhecida por Lagoa alterando sucessivamente para Avanhandava em 1907 , São Jerônimo em 1924 e finalmente Planalto em 1934 .

O topônimo Avanhandava adotado na época da criação do Distrito de Paz , deveu-se á proximidade com o Salto (queda d'água que havia no Rio Tietê o qual mantinha divisa com o Município) homônimo (Avanhandava). São Jerônimo, pela proximidade da povoação com o Ribeirão São Jerônimo . Com esse nome que, inclusive , sediou o Distrito ; e Planalto em virtude da topografia da região .

FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Distrito criado com a denominação de Avanhandava por Lei Estadual Nº 1072 de 21 de Agosto de 1907 no Município de Rio Preto .

Em divisões administrativas de 1911 e 1933 , Avanhandava figura como Distrito do Município de São José do Rio Preto - através da Lei Estadual 1446 de 28 de Dezembro de 1914 , transfere a Sede do Distrito para o Povoado de São Jerônimo ; local onde chegou a ter Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais , bem como um pequeno comércio e algumas moradias.

Nos quadros de recenseamento Geral de 01 / IX / 1920, São Jerônimo figura como Distrito no Município de Rio Preto .

Tomou a denominação de São Jerônimo por Lei Estadual Nº 2102 de 29 de Dezembro de 1925 ; a Lei Nº 2280 de 13 de Setembro de 1928 transfere o Distrito de São Jerônimo do Município de São José Rio Preto para o de Monte Aprazível .

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933 , o Distrito de São Jerônimo figura no Município de Monte Aprazível , sendo este Município desmembrado de São José do Rio Preto .

Decreto Nº 6635 de 22 de Março de 1934 transfere a Sede do Distrito para o Povoado de Planalto ; assumindo esta denominação .

Em divisões territoriais datadas de 31 / XII / 1936 e 31 / XII / 1937 , Planalto aparece como Distrito Judiciário do Município de Monte Aprazível .

No quadro anexo ao Decreto Lei Estadual Nº 9073 de 31 de Março de 1938 o Distrito de Planalto permanece no Município de Monte Aprazível .

Assim figurando nos quadros fixados pelo Decreto Lei Estadual Nº 9775 de 30 de Novembro de 1938 para 1939 - 1943 e Decreto Estadual Nº 14.334 de 30 de Novembro de 1944 para vigorar em 1945 - 1948 .

Elevado a categoria de Município com a denominação de Planalto, por Lei Estadual Nº 233 de 24 de dezembro de 1948 , desmembrado de Monte Aprazível constituído de dois Distritos Planalto e Zacarias sua instalação verificou-se em 03 de Abril de 1949 .

Assim permanece no quadro fixado pela Lei Nº 2456 de 30 / XII / 1953, que fixou o quadro territorial para 1954 - 1958; Comarca de Monte Aprazível .

Permanecendo Planalto em divisão territorial datada de 01 / VII / 1960; com 609,2 quilômetros quadrados .

Zacarias passou a ser Distrito de Planalto aos 24 / 12 / 1948 e , foi Lei Estadual 7644 de 30 de Dezembro de 1991 , o desmembra do Município de Planalto, passando a ser Município de Zacarias aos 12 / Março / 1992 – instalado aos 01 / 01 /1993 .

Em divisão territorial datada do Município é constituído do Distrito Sede . Assim permanecendo em divisão territorial datada de 15 / VII / 1999.

Aos 31 de Dezembro de 1963 , através da Lei Nº 8.080/1963 , foi criada a Comarca de Buritama e Planalto, passou a pertencer á Jurisdição de Buritama e não mais a Monte Aprazível sendo que, a instalação da Comarca de Buritama deu-se no dia 25 de Junho de 1966.

ASPECTOS GEOGRÁFICOS PÓS EMANCIPAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DO DISTRITO DE ZACARIAS

PLANALTO

LOCALIZAÇÃO – Planalto está situado na Região Nordeste do Estado de São Paulo, e a localização geográfica de sua sede é a seguinte : 21º 03' latitude Sul e 49º 55' longitude W.Gr. Dista 439 quilômetros da Capital do Estado de São Paulo, em linha reta e, por rodovia dista 535 quilômetros .

ALTITUDE : 450 metros (Sede Municipal)

CLIMA – Situa-se em região de clima quente, com inverno seco , a temperatura média é de 25º C e a pluviosidade anual é da ordem de 2100 mm.

ÁREA – Dos 609,2 quilômetros quadrados com os quais iniciou a sua área territorial, Planalto ficou com 290,1 quilômetros quadrados, o restante ficou para o Município de Zacarias; sendo apenas 0,98 km2 que constitui a área urbana. Planalto faz divisa com os Municípios de : ZACARIAS, TURIUBA, MACAUBAL, UNIÃO PAULISTA , NIPOÃ e JOSÉ BONIFÁCIO .

Planalto, viu construir sua primeira escola, na década de 1940, quando seus moradores sentindo a necessidade premente da alfabetização de seus filhos, houveram por se reunirem ganhando o

terreno bem como materiais de construção, houveram por construir num

,esforço coletivo, o primeiro prédio Escolar contendo Diretoria, Secretaria

e duas salas de aulas; o qual, ficava na Avenida Carlos Gomes, 971 – Centro, na Cidade de Planalto onde nos dias de hoje, se encontra instalada a Prefeitura Municipal de Planalto ; após sua edificação, foram ministradas aulas por leigos isto é, pessoa não habilitadas na área educacional mas que , dedicavam de forma espontânea para que a escola atendesse a sua demanda na época.

Comenta-se que, a primeira turma que concluíram o 4º ano primário, não obtiveram diploma devido a escola não ser reconhecida no âmbito Estadual ; tiveram esses alunos que freqüentarem mais um ano, em outra Unidade Escolar para poderem receber seu certificado de conclusão do 4º ano

.

Com a emancipação político – administrativa do Município de Planalto, ocorrida nos anos de 1949 , desenvolveu-se a construção de diversas outras unidades escolares espalhadas pelos meios rurais num total de (10) dez e na zona urbana (2) duas ou sejam : Grupo Escolar de Planalto e Grupo Escolar do Distrito de Zacarias .

O crescimento populacional e a vocação agropecuária do Município, o poder público houvera por expandir a construção de mais (14) catorze unidades Educacionais, totalizando assim, (26) vinte e seis sendo (24) vinte e quatro na Zona Rural e, (2) duas na Zona Urbana .

Com o decorrer do tempo, criou-se uma Creche ; uma Unidade de Pré-Escola; bem como, o Ginásio Estadual responsável pelo ensino médio no Município , isto ocorrendo nos idos de 1970 .

Mantinha também na área educacional, dois cursos do MOBRAL com 90 alunos e, no ano seguinte este curso chegou a atingir 1.252 matrículas.

Naquela época, já era feito um levantamento habitacional através do recenseamento populacional no Município lembrando-se que , São Jerônimo e Zacarias, eram partes integrantes na área territorial do Município de Planalto; eis que , em 1950, Planalto contava com 4.578 habitantes dos quais, 1.530 sabiam ler e escrever ou seja 33,42 % da população .

Atualmente, o Município de Planalto não tem nenhuma Escola Rural, todos os alunos que ainda residem na Zona rural, utilizam os serviços do transporte escolar oferecido pelo Poder Público Municipal, desde a Pré-Escola ao Ensino Médio.

O Município conta com 01 – CRECHE MUNICIPAL “ SEMENTINHA DA VIDA “ a qual atende as crianças de 0 a 3 anos de idade; 02 – a E M “ MARIA ANDREOLLI CHAVES , pré – escola que atende as crianças de 04 a 6 anos de idade , 03 – a E M “ GERALDO ALVES MOREIRA “ que atende os alunos do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, 04 – a E E “ JOÃO BAPTISTA TEIXEIRA “

que atende os alunos de 6º a 9º Anos do Ensino Fundamental e e CICLO II da 1ª a 3ª Série do CURSO MÉDIO .

A Constituição Federal de 1988 , contempla o PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ; e, a ele estão atrelados os Planos dos Estados e dos Municípios que compõem a Federação.

O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nada mais é que um instrumento fundamental para que o Município defina com clareza suas responsabilidades na área educacional; não se limitando às previsões de estratégias apenas e tão somente para a rede Municipal de ensino mas, enfoca o Município como um todo, tanto é que o documento é da Educação Municipal.

Para isso, é necessário colher todas as informações possíveis quanto a realidade no passado, no presente, das quais extrair as previsões para o futuro indicando intervenções, e soluções adequadas para fiel cumprimento quanto ao desenvolvimento do setor educacional do Município.

É a transparência na gestão administrativa a qual favorece o acompanhamento e a avaliação de suas ações de forma eficiente .

DENTRE OS OBJETIVOS PROPOSTOS

Dentre estes, podemos destacar os que constam da Lei Federal Nº 13.005 / 2014 :

I – Atingir a meta de atendimento de crianças, jovens e adultos em 100 % ;

II – Aprimorar o atendimento de forma sustentável para que possa o Município galgar degraus quanto ao nível de sua escolaridade populacional ;

III – O alvo da proposta, é a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; nele , estão incluídas todas as Unidades atendidas no Município ;

IV – Reduzir a desigualdade social ;

V – Tornar democrática a gestão administrativa quanto ao ensino público, uma maior participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico, da comunidade escolar , da família, das categorias de classe , e dos conselhos escolares.

VI – Erradicar o analfabetismo ;

VII – Incentivo e auxilio ao ensino superior e profissionalizante ;

VIII – Inclusão dos portadores de Deficiência ;

IX – Valorização dois profissionais da educação;

DAS PRIORIDADES :

É dever do Estado e da Família, a educação ; pois esta é um direito de todos ; o Município de Planalto, estará promovendo e incentivando com a sua sociedade, o pleno desenvolvimento da clientela estudantil seja ela criança, jovem ou adulto norteando suas atividades na garantia de :

a - Incentivar os profissionais da educação a serem responsáveis pelo ensino maternal, bem como, capacitarem para que possam desenvolver um trabalho dentro das normas e padrões exigidos pelas Leis que regem a educação no Brasil ;

b – Priorizar a Educação Infantil (Maternal e Pré-Escola) e Ensino Fundamental (anos iniciais) de acordo com o PNE e a Lei Orgânica do Município de Planalto (Artigo 131) .

c – Oferecer o Ensino Fundamental obrigatório a todas as crianças de 6 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola; proporcionando um aprendizado de formação capaz de levar cada um a uma evolução social condizente com a realidade contemporânea na qual é capaz de interagir no meio onde vive .

d – Atender todos os cidadãos do Município inclusive aqueles que não concluíram o EF na idade certa .

e – Proporcionar acesso a todos alunos que desejarem cursar o Ensino Médio e ou Superior .

f – Capacitar todos os profissionais da área educacional para que, acompanhem o desenvolvimento da nova visão proporcionada pelo mundo globalizado ;

g – Adequar os espaços físicos para a inclusão dos Portadores de Necessidades Especiais ; bem como, capacitar os professores para o atendimento desse clientela

h – Que, as avaliações sejam , através de uma sistematização contínua, abrangentes , aperfeiçoadas ao longo de todo o processo educacional visando a integração de todas as possíveis áreas que compõem o universo educacional .

II – NIVEIS DE ENSINO

A - EDUCAÇÃO BÁSICA

1 – **EDUCAÇÃO INFANTIL**

1.1.- – DIAGNOSTICO

A Lei de Diretrizes e Bases " LDB " – determina que , as Creches atenderão crianças de (0) zero a (3) três anos de idade, ficando a faixa de (4) quatro a (6) seis anos , para as Pré – Escolas, instituições escolares responsáveis conforme consta das diretrizes curriculares nacionais vinculadas ao Conselho Nacional de Educação .

O Município de Planalto, com a chegada da monocultura , tem hodiernamente uma população flutuante e com isso, a clientela escolar baila também na mesma situação toda , sua programação ficou totalmente alterada e com isso, sua programação nos diversos setores administrativos , devem contemplar as camadas sociais seja no âmbito educacional, saúde, cultural, esportiva, etc..

Os novos rumos educacionais, estão sendo contemplados com o " FUNDEB " o qual vem de encontro com as necessidades dos Municípios quanto ao atendimento da camada estudantil .

1**.2. – DIRETRIZES** .

A educação infantil , quando esta chega as Unidades Escolares , já são portadoras dos ensinamentos básicos familiares , além dos adquiridos na sociedade os quais, chegam a Unidade Escolar onde deverão ser moldados de acordo com a programação pedagógica no atendimento as Leis Educacionais as quais estamos subordinados .

A integração a sociedade de forma satisfatória depende da condução destes durante os vários anos de sua modelação; necessàriamente não é após os dez anos da exigência governamental que frutos devam ser colhidos mas sim, é a partir do plantio da semente; eis que para plantá-la , o solo já deve estar preparado daí, a necessidade de um valoroso Plano Pedagógico; que estes satisfaçam as necessidades do aluno, e em especial, da comunidade num comprometimento do corpo docente e discente envolvidos nas soluções dos problemas educacionais que tenham metas claras , objetivas.

Deve o Executivo Municipal, ser apoiado pelo Legislativo para juntos proporcionarem a toda a coletividade, uma educação de qualidade pois que , a colheita futura , será farta e inquestionável ; a criança de hoje, será a geração que nos governará amanhã.

A integração de crianças especiais, deve ser contemplada pelo PLANO EDUCACIONAL de forma ampla isto é, além da parte física dos prédios públicos onde funcionam as instituições, as adequações mobiliárias bem como, a programação pedagógica .

1.3.- OBJETIVOS E METAS

a – Não aguardar (10) dez anos para o atendimento de (100 %) cem por cento da coletividade estudantil ; mas , já , imediatamente buscar atendê-los até porque, não se deve ficar na inércia , o tempo urge.

b – A infra – estrutura na qual é procedido o atendimento deve ser ampliado, adaptado no que for necessário para atender as necessidades quanto ao atendimento a todas as faixas etárias contempladas pelo PLANO EDUCACIONAL .

c – O espaço externo e interno dessas Unidades, quanto a iluminação, ventilação, visão , rede elétrica, a segurança externa e interna , água potável, esgoto ; sanitários devidamente adequados .

d – Refeitório devidamente adequado a seu uso.

e – Desenvolvimento das atividades tanto externas como internas estarem compatíveis com o mínimo necessário até que se possa atendê-las em sua plenitude .

f – Todos os equipamentos dos quais os materiais pedagógicos estão inclusos, devem estar em perfeito estado de uso .

g – A adequação aos usuários especiais devem ser observadas .

h – Capacitação e treinamento ao corpo docente e discente responsáveis pela educação infantil.

I – A qualidade de ensino deve ser observada com um controle eficaz onde todas as atividades devem ser avaliadas numa verificação se estão cumprindo as exigências do PLANO DE EDUCAÇÃO.

J – A alimentação das crianças deve ser precedida de cardápios regulares inspecionados por pessoas técnicas responsáveis da área .

K – O Município deve buscar fortalecimento financeiro para o cumprimento das obrigações junto ao Estado e a União .

l – Os Conselhos Escolares devem ser implantados e incentivados a participarem uma vez que estes devem serem compostos com a comunidade escolar sem a qual as instituições escolares deixam a desejar .

m - O atendimento correspondente a faixa etária de (0) zero a (6) seis anos, deve ser integral, obedecendo horários que coadunem com o labor dos pais .

n – Debates devem ser incentivados com a sociedade civil para tratar de direitos de trabalhadores quanto a assistência gratuita a seus filhos e dependentes que freqüentarem creches , e pré – escolas, motivação esta constante do Artigo 7º - XXV , da Constituição federal .

o – Cumprir com a aplicação dos (25%) vinte e cinco por cento dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino que não estiver vinculados ao FUNDEB .

2 – ENSINO FUNDAMENTAL

2.1. DIAGNÓSTICO

A Constituição Federal nossa Carta Magna , diz ser obrigatório o ensino fundamental ; além de que este deve ser gratuito . O Artigo 208 claramente o determina e esclarece que esse direito é extensivo a todos os brasileiros que não tiveram acesso na idade certa.

O Artigo 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional faculta o pleno domínio da escrita , da leitura e dos cálculos os quais constituem meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e relacionar-se ao meio social.

A Constituição Federal em seu Artigo 208 , Parágrafo 1º nos trás que : O acesso ao ensino obrigatório é gratuito , é direito público subjetivo ; e seu oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente .

Mormente, é a exclusão de crianças da escola, um prejuízo enorme á sociedade, seja esta do Poder Público, da família ou pela própria sociedade. Está inserido neste contexto, a pobreza, a marginalização.

Todos os envolvidos no processo, devem buscar soluções sejam elas a curto, médio ou longo prazo pois , os diversos fatores que contribuem devem serem sanados com ações conjuntas .

O Município de Planalto como tantos outros, apresenta também suas dificuldades como por exemplo seus prédios educacionais, não foram

edificados condizentemente para o atendimento adequado, estes vem sendo adaptados ao longo do tempo, edificados em áreas pequenas, sem espaço suficiente para a adequação necessária para cumprir os seus propósitos .

Um projeto educacional futurista, depende urgentemente da construção de unidades devidamente adequadas para os fins propostos com amplas salas de aula, climatizadas , biblioteca , refeitório , área de lazer , sala para professores , direção , secretaria , e outras dependências mais para suprir o bom funcionamento escolar ; incluindo neste, equipamentos atualizados , padronizados que atendam a clientela a ser atendida .

Planalto é classificado entre os Municípios pobres da Federação, sua população vive dos serviços braçais onde como já exposto, devido a grande mudança havida nos últimos anos a instalação de usinas de beneficiamento da cana – de – açúcar transformada em açúcar e álcool e a chegada da população flutuante , tornou-se mais difícil o controle da clientela educacional que também está neste vaivém ; transferências e permanências temporárias o que causa um prejuízo muito grande tanto para a criança como para a Unidade Educacional pois há uma diferenciação relevante entre o alunado de uma para outra região

2.2 – DIRETRIZES

A Carta Magna brasileira , a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Constituição do Estado de São Paulo , as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e a Lei Orgânica do Município de Planalto ; são documentos que dão o caminho á seguir – todas as crianças devem serem atendidas pelo Ensino Fundamental .

Com esses instrumentos e ferramentas, o Governo Municipal do Município de Planalto, através de seu Gestor Público , tem todo o respaldo legal para o desempenho de um trabalho primoroso na área educacional.

Todas as faixas etárias, deverão serem atendidas com programas que as coloquem no devido espaço / tempo sanando todas as possíveis causas que venham atrapalhar para que a elevação educacional especialmente em sua escolaridade seja satisfatória não somente ao longo dos próximos (10) dez anos mas, sucessivamente, manter uma continuidade evolutiva permanente .

Deve o setor educacional, além de seu cotidiano, interagir paralelamente desenvolvendo um atendimento social interligando aluno / família no que tange aos diversos programas governamentais e ações públicas no Município tais como : renda mínima, tratamento odontológico, médico, psicológico, materiais didáticos, uniformes, transporte e outros direcionados as crianças carentes .

Toda gestão deve ser transparente, ter projetos político – pedagógicos que tenham metas e objetivos claros; que os Conselhos Escolares sejam chamados á participarem, envolvendo o corpo docente , discente , alunos, pais , família e segmentos da sociedade.

A ética, o meio ambiente , a cultura , a civilidade e outros termos transversais, devem serem partes integrantes dos conteúdos curriculares inclusos nos temas transversais .

A melhoria da infra – estrutura física dos prédios onde estão instaladas as escolas, devem ser uma das prioridades pois a modernização dá

passos largos nas tecnologias educacionais em multimídia ; implantar sistemas é uma tônica indispensável ao aprendizado moderno do alunado; não se esquecendo dos alunos portadores de necessidades especiais .

O aprimoramento na qualificação profissional dos profissionais ligados á área educacional deve ser proporcionado gradualmente com projetos que contenham todas as áreas por eles desempenhadas numa contribuição para uma formação ideal que os capacite para o exercício profissional .

As avaliações do alunado devem serem permanentes, isso facilitará sanar os pontos não atingidos propiciando alocar soluções .

2.3. OBJETIVOS E METAS

01 – Todas as crianças deverão ser atendidas pelo Ensino Fundamental não só nos próximos (1 0) dez anos, mas continuamente atualizar o sistema de controle conjunto com outras Secretarias Municipais , onde pode ser detectada a movimentação de pessoas no Município .

02 – Trabalhar a clientela escolar de forma que o aproveitamento final de cada ano letivo atinja (100 %) cem por cento de aproveitamento, nem que para isso tenha que usar programas paralelos junto aos alunos que tenham algum tipo de dificuldade .

03 - Por ser Planalto um Município carente, não ser auto-suficiente para manter-se sozinho, buscar junto aos Governos Federal e Estadual, recursos para a construção de novas Unidades Educacionais ou adequação estrutural dos prédios já existentes :

a - Climatização dos ambientes , iluminação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança .

b - Sanitários para alunos normais , especiais, funcionários, e professores .

c – Espaços para a pratica de esporte, recreação, biblioteca, refeitório.

d – Adequação dos prédios escolares para o atendimento aos portadores de necessidades especiais .

e – Melhoria do conjunto denominado " biblioteca " .

f – Melhoria do mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos .

g – Laboratório de informática condizente com a clientela escolar .

04– Deve ser observado pelos projetos pedagógicos, as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e os Parâmetros Curriculares Nacionais .

05– Em toda movimentação, buscar a participação da comunidade, criar os Conselhos de Escola fazendo-os participar da gestão escolar .

06 – Fornecer materiais didáticos a todos os alunos do ensino infantil e aos frequentantes do primeiro ao quinto ano do ensino fundamental .

07 – Dar condições de transporte aos alunos que residirem fora do perímetro urbano ; bem como, da Zona Urbana para outros centros quando no Município não tiver a Série a ser freqüentada ; podendo para tanto, estes serviços serem custeados pela Municipalidade ou com auxílios do Estado e da União em possíveis convênios a serem firmados .

08 – Fornecer merenda Escolar de qualidade .

09 – Quanto as avaliações, estas devem serem aplicadas de acordo com as normas próprias bem como, utilizar instrumentos do Município, do Estado ou da União .

10 - A Lei Nº 9795 / 1999 , prevê o desenvolvimento educativo relacionado á área Ambiental a qual deve ser inserida continuamente no aprendizado.

11 – Os grêmios estudantis, teatrais, de dança, fanfarra, banda musical, equipe esportivas e outros, deverão ser incentivados por toda a comunidade escolar .

12 – Levar ao conhecimento do alunado, a Constituição Brasileira , o Estado Brasileiro, a nossa Pátria para isso, projetos devem ser elaborados ; e, convidar pessoas com cursos superiores das diversas áreas , para virem fazer palestras ilustrativas aos projetos .

13 – Os trabalhos pedagógicos, devem sempre ser avaliados para saber se os mesmos estão cumprindo a função pela qual foram elaborados.

14 – Valorizar os profissionais lotados em suas funções para poder obter deles uma maior participação no desenvolvimento educacional proposto.

15 – Não esquecer da progressão funcional; bem como, o incentivo e a valorização dos projetos dos senhores professores que alcançarem seus objetivos.

03 – ENSINO MEDIO

3.1- DIAGNÓSTICO

O Ensino Médio é de fundamental importância quanto ao desenvolvimento não só do Município, mas do Estado e do País ; é a sequência do trabalho fator preponderante para a formação da cidadania e a qualificação profissional.

A elevação do grau de escolaridade exigida pelo mercado de trabalho, é uma tônica pois podemos verificar que o Município de Planalto, tem um árduo trabalho a desempenhar para poder acompanhar as necessidades as quais deve atender no cumprimento da Legislação; pois deve ser tomado como parâmetro que é indispensável para cumprir as formalidades de um ensino que ainda não satisfaz plenamente os anseios almejados .

Não podemos fazer vistas grossas mas , está evidente que causas externas ao sistema educacional, contribuem para que os adolescentes e jovens se percam pelos caminhos da escolarização, estes estão expostos as obrigações e aos prazeres do mundo : casamentos precoces gravidez

indesejável, drogas , bebidas e diversos tantos outros fatores que os distanciam da escola consistindo aos Governos, criar alternativas para modificar essa situação.

O Ensino Médio, é uma atribuição do Estado, mas, o Município tem que se manter vigilante e contribuir de forma a melhorar o desempenho dos jovens da comunidade.

3.2. – DIAGNÓSTICO

As transformações mundial, aceleradas, vem exigindo dos jovens a conclusão do ensino médio , os quais o fazem em busca da melhoria social e salarial, essas transformações exigem domínio de habilidades que permitam assimilar e utilizar novos recursos tecnológicos.

A educação inclusiva vem tomando conta da aprendizagem de competência de caráter geral, a qual deve formar pessoas mais aptas a assimilar mudanças dentro dos segmentos sociais .

Todos os ensinamentos devem ser de qualidade, desde a Creche , Pré – escola , Ensino Fundamental, Médio e Superior , os quais devem ter um equilíbrio, este, está alicerçado nas avaliações as quais são parâmetros indispensáveis na formação qualitativa.

O SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica ; o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio; Olimpíada de Matemática; Olimpiada de Lingua Portuguesa, Competições ligadas a astronomia e tantos outros que podem serem usados pelo Município em busca do aperfeiçoamento do setor educacional .

Não é porque a Escola não possua todos os requisitos necessários para um desempenho ideal que ela não aplique todos os esforços para obter o melhor para sua clientela escolar ; pelo contrário , é da forma em que se encontra que ela deve sobrepujar todos os empecilhos que aparecerem pelo caminho .

O Artigo 208, III, o Município deve preocupar-se com a integração dos portadores de deficiência na rede regular de ensino, qualificando professores e adaptando as escolas quanto as condições físicas , mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos .

A conscientização dos jovens quanto a sua participação no Programa da Família na escola, inteirar e contribuir para a solução dos problemas locais .

3.3.- OBJETIVOS E METAS

01 – Fazer com que os alunos do Ensino Médio, atinjam níveis satisfatórios quanto ao desempenho avaliados pelo ENEM .

02 – Iniciativas devem ser tomadas para evitar a evasão e a repetência .

03 – Melhorar os equipamentos da escola.

04 – Trazer a comunidade para a Escola, com ela criar os Conselhos , e formalizar o desenvolvimento desta com a comunidade.

06 – A autonomia escolar deve ser mantida em detrimento ao seu projeto pedagógico bem como, a gerência de recursos para manutenção.

07 – Ampliar a oferta de cursos diurnos, mantendo o noturno o suficiente para atender a demanda para os alunos que trabalharem durante o dia .

08 – Nos cursos noturnos, manter a qualidade de ensino, organizá-lo de forma a atender as necessidades do aluno quando este for trabalhador.

09 – Incentivar as organizações estudantis como espaço de participação e exercício de cidadania fazendo com que haja um desenvolvimento integrado sócio – cultural , criando o grêmio estudantil, fanfarra, grupo de dança, teatral, agremiações esportivas, e outras que surgirem .

10 – A educação ambiental , tratada como um tema transversal, deve ser desenvolvida como uma prática educativa integrada , continua e permanente em conformidade com a Lei Nº 9795 / 1999.

11 – Levar aos alunos, o conhecimento cívico relacionado á Constituição Federal, Hino Nacional e o Hino do Município.

B – EDUCAÇÃO SUPERIOR

4.- EDUCAÇÃO SUPERIOR

4.1.- DIAGNÓSTICO

A demanda trabalhista brasileira, tem feito com que o numero de pessoas busquem cada vez mais os bancos das Universidades onde podem concluírem o Ensino Superior . Não é diferente aos Planaltenses , muitos jovens e pessoas com mais idade, têm dado este orgulho aos Gestores Públicos.

A grande maioria dos alunos universitários, se utilizam de financiamentos governamentais para custear seus estudos; o que as vezes vem a tona, é o pensar onde irão laborar . As frentes de trabalho, tem absorvido muitos mas, aqueles que por ventura não se lançam no mercado longínquo, ficam ociosos no Município.

4.2.- DIRETRIZES

A Prefeitura Municipal de Planalto, em tendo conhecimento da importância quanto ao desenvolvimento humano especialmente no setor educacional superior , tem dado a sua contribuição auxiliando os menos favorecidos a continuarem seus estudos através de ajuda financeira , no transporte pois que , no Município, não há nenhuma Faculdade e ou Universidade, estando estas em outros Municípios distantes ; sendo estes transportados pelo Poder Público Municipal.

4.3.- OBJETIVOS E METAS

01 – Manter o auxilio tanto financeiro como no transporte para que todos aqueles que desejarem continuar seus estudos o façam.

02 – Incentivar os alunos do Ensino Médio a prestarem as provas do ENEM , caminho que pode levá-los ás Universidades .

03 – Procurar inscrever todos os interessados nos programas governamentais que os leve a formação universitária.

04 – Não basta auxiliá-los, tem-se que criar Conselhos Comunitários para acompanhar e controlar as atividades inerentes aos munícipes universitários .

05 – Inscrever os universitários no Programa da Escola da Família nas Escolas Estaduais e Municipais .

06 – O Governo Estadual, disponibiliza alguns programas nos quais, o Município deve inserir inscrições de sua clientela estudantil.

III – MODALIDADES DE ENSINO

5.- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - " E J A "

5.1.- DIAGNÓSTICO

Há um entendimento constitucional que determina que o Poder Público crie ações para erradicar o analfabetismo – Artigo 214 – I da CF/88, essa exigência requer a mobilização de recursos humanos e financeiros com efetiva participação da sociedade, principalmente o Município de Planalto que está acolhendo grande imigração de jovens de lugares distantes com novas perspectivas de trabalho e consequentemente muitos não tiveram acesso ou não terminaram o ensino fundamental obrigatório.

5.2.- DIRETRIZES

De acordo com a Carta Magna em seu Artigo 208 – I , a modalidade de ensino " Educação de Jovens e Adultos " (E.J.A.) no nível fundamental deve ser oferecida gratuitamente pelo Estado a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. Trata-se de um direito público subjetivo amparado pela CF em seu Artigo 208 – Parágrafo 1º . Por isso compete ao poder público disponibilizar os recursos para atender a essa educação.

Com as constantes transformações não basta apenas ensinar a ler e a escrever, há compromisso de inserir a população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua condição de vida, ampliar as oportunidades de trabalho, devendo oferecer no mínimo uma formação condizente com as nove séries iniciais de ensino.

É fundamental a participação da comunidade que em conjunto com o corpo docente poderá proporcionar melhoria quanto ao pleno desenvolvimento educacional.

A técnica pedagógica bem como os materiais didáticos, devem ser adequados ao alunado e, a sua escolaridade .

A educação profissional está interligada aos programas educacionais especialmente ao EJA – Educação de Jovens e Adultos cujos objetivos são claros, distintos, a participação de empregadores, questões de horários, licenças para cursos especializados, sugerir a abertura de cursos dentro até mesmo das próprias empresas. Todo e qualquer programa a ser

explorado deve estar ligado a política de emprego, dirigido tanto ao homem como a mulher .

Todos os setores sócio - econômico e religioso devem serem convidados a participar : igrejas, sindicatos, empresas, entidades estudantis, associações , ONGs e outros mais existentes no Município, para juntos com responsabilidade compartilhada , proporcionar melhorias significativas neste setor educacional .

5.3.- OBJETIVOS E METAS

01 – Erradicar o analfabetismo de jovens e adultos no Município de Planalto.

02 – Assegurar o benefício do EJA – Ensino para Jovens e Adultos, nas nove séries iniciais do ensino fundamental e também o ensino médio a todos que não tiveram acesso .

03 – Conscientizar os participantes do EJA a continuarem seus estudos universitários.

04 – Entrelaçar ao programa, a participação do Governo Federal através do MEC, tudo o que for possível para o desempenho na formação da clientela , especialmente o material didático – pedagógico .

04– Esforçar-se para proporcionar cursos profissionalizantes incluindo a clientela do EJA .

06 – Proceder um levantamento setorial com agentes comunitários nas casas / bairros, visando efetivamente se há jovens e ou adultos que possam serem beneficiados pelo programa, para trazê-los para a escola.

07 - Integrar os alunos do EJA, aos movimentos educacionais no Município e região, de forma que estes tenham uma participação efetiva absorvendo conhecimento numa integração que é de suma importância ao aprendizado sócio – econômico - cultural.

6.- EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

6.1.- DIAGNOSTICO

Embora o Município não seja auto-suficiente no que tange ao aparelhamento informatizado ideal , mas, possui o mínimo necessário para utilizar os informes educacionais oferecidos a distância como meio auxiliar através das redes de televisão e internet as quais oferecem programas que podem serem utilizados .

6.2.- DIRETRIZES

A atualização , o avanço da multimídia é uma realidade no desenvolvimento da humanidade a educação a distância tem uma abrangência espetacular em todos os setores possíveis desde um simples comunicado até a mais alta comunicação sofisticada onde devem seus usuários tomarem cuidado uma vez que há grande possibilidade de serem usados tanto para o bem como para o mal.

A comunicação é essencial entre educador e educando isso pode se dar pessoalmente ou utilizando os meios de comunicação tais como : televisão, vídeo, rádio, computador, telefonia celular, sendo estes importantes instrumentos pedagógicos no âmbito comunicativo os quais interam de forma exemplar devido a fácil comunicação a distância .

6.3.- OBJETIVOS E METAS

01 – Propiciar as unidades educacionais do Município bem como á comunidade, condições de acesso aos canais educativos proporcionados não só pelas estatais mas também pelos canais privados cuja programação tiver vinculo educacional.

02 – Para isso, poderá até mesmo buscar junto á União e ao Estado, através de pactos, contratos ou convênios dirigidos ao fortalecimento educacional no Município.

03 – Aproveitar ao máximo, os cursos a distância oferecidos pelo Estado, e pela União relativos ao aprimoramento na formação profissional do educador .

04 – Conscientizar os profissionais da educação, a utilização das programações educativas contidas nos programas de TV voltados para esse fim .

04 – Ampliar o número e a rede de computadores já existentes nas Unidades educacionais para que o atendimento seja melhor aproveitado pelos alunos.

06 – Capacitar monitores e ou professores na área da informática facilitando a participação coletiva.

07 – Ampliar o atendimento da população no que concerne a informática, utilizando para isso, o espaço da biblioteca pública ou outro ; que possa funcionar como um tele-centro atendendo não só a comunidade como os alunos das Unidades Educacionais .

08 – A clientela especial também deve ser contemplada quanto ao atendimento informatizado cuja aparelhagem deve ser devidamente adequada para seus usuário.

07.- EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

07.1.- DIAGNÓSTICO

Há no Estado de São Paulo, diversas entidades de classe, estas , instaladas em grandes centros urbanos , instituições que prestam serviços na área profissionalizante tais como : SESI – SENAC – SENAI – SESC e OUTROS as quais em suas diversas atividades atendem uma demanda com seus cursos variados mas, com vagas limitadas. Talvez, o alto custo e a manutenção destes, levam seus dirigentes a procederem uma seleção o que numa análise geral, prejudica os alunos dos pequenos centros urbanos uma vez que, a maioria das vagas são preenchidas pelos alunos das próprias comunidades onde se encontram instaladas as instituições.

7.2.- DIRETRIZES

A exigência do nível educacional junto as empresas prestadoras de serviços são cada vez maiores; o que não pode ser diferente , a mão de obra tem que ser especializada, as modernas máquinas , as exigências dos tomadores dos serviços são maiores assim, o trabalhador tem que se reciclar o que muitas vezes são obtidos em cursos de curta duração, os quais adaptam os trabalhadores ao mercado de trabalho.

Esses cursos de pequena duração, esvazia a " obrigatoriedade " da conclusão do ensino médio; embora notadamente observa-se que a formação educacional do homem , inicia na família, estende-se para as instituições escolares, com a contribuição social, no que abrange todo e qualquer tipo de aprendizado normalmente profissionalizante passado de um para o outro, portanto formal e informal mas, a obrigatoriedade do Poder Público é indispensável na sociedade civil.

7.3.- OBJETIVOS E METAS

01 – Deve o Poder Público entre suas obrigações formais, assumir a realização de cursos aos trabalhadores e estudantes do Município; nem que para isso tenha que buscar subsídios junto aos Governos Estadual e Federal .

02 – Propiciar aos Munícipes, cursos profissionalizantes direcionados em mão de obra especifica utilizada dentro do próprio Município, facultando assim, a qualificação " in locu " propiciando uma maior participação de todos os interessados tanto com curta ou longa duração estes, poderão até mesmo equivalerem a conclusão do ensino fundamental. Dada a complexidade devido o Município não possuir equipamento necessário ao desenvolvimento dessas atividades , buscar junto

a União, ao Estado ou a Empresas interessadas, o apoio necessário para a realização desses cursos de interesse comum .

03 – Dar a liberdade de uso da estrutura pública do Município, para a realização de treinamentos de trabalhadores com objetivo especifico de inseri-los no mercado de trabalho com mais condições de competitividade eis que esses cursos tem o objetivo especifico de elevar o nível cultural, e técnico de seus participantes e com isso, poderão auferir um melhor rendimento quanto aos salários destes em seus locais de trabalho.

05 – Dentro das possibilidades Municipais, incentivar parcerias para a possível instalação de uma " Escola Fábrica ou Profissionalizante ".

8.- EDUCAÇAO ESPECIAL

8.1.- DIAGNÓSTICO

O direito das pessoas com necessidades especiais receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino, é facultado pelo Artigo 208 – III da Constituição Federal ; distribuindo esse direito em três posições : 01 – A participação nas classes comuns; 02 – Em salas especiais ; e 03 - Escola especial propriamente dita .

Planalto vem cumprindo essa exigência legal, até mesmo, oferecendo transporte e custeio de crianças especiais para locais fora do Município onde especialmente estas são atendidas educacionalmente e psicològicamente.

As crianças de Planalto que são transportadas para serem atendidas em outros Municípios, o são devido Planalto não possuir instalações adequadas para atender alguns casos. Mas, há interesse público em adequar-se para tal fim para isso, parcerias com a União e com o Estado serão agilizadas para suprir essa lacuna no Município e com isso, integrar essas crianças dentro do próprio Município.

O fornecimento de material didático e pedagógico aos alunos é uma tônica necessária a qual deve ser aprimorada cada vez mais para atender a demanda.

8.2.- DIRETRIZES

A inclusão dos alunos com necessidades especiais no sistema regular de ensino deve ser fomentada dentro das Unidades educacionais existentes dentro do Município e, nos casos em que não houver condições mínimas desse atendimento, encaminhar esses alunos para outras instituições especializadas já equipadas para esse tipo de atendimento mesmo sendo fora do Município quer as deficiências sejam física, sensorial, mental, múltipla, de altas habilidades, super - dotação etc.

Que o reconhecimento do direito de todos que sejam portadores de necessidades especiais de poderem se integrarem na sociedade plenamente, de forma ampla, geral e irrestrita. No âmbito educacional e administrativo, adequar os espaços, equipamento, materiais pedagógicos compatíveis com cada necessidade; e que , os profissionais que prestarem serviços nesta área, sejam habilitados para os fins propostos eis que, trata-se de uma clientela como o próprio nome diz : “ especial “ .

Proceder um cronograma para o atendimento nos diversos graus de ensino e tipos de deficiência; para isso, muitas dessas deficiências são aparentes e outras , necessitam serem detectadas tais como a visual, a auditiva que muitas vezes dificultam a aprendizagem .

Além dessas duas citadas anteriormente, outras deficiências mais necessitam da participação de psicólogos para serem detectadas e trabalhadas de forma adequadas; isso, como já dito, é um direito do cidadão e uma obrigação do Estado; o Município não se eximirá de suas obrigações.

Na parceria quanto ao atendimento, nenhuma das áreas administrativas do Município devem ser desprezadas, sendo uma delas, a saúde, a qual é fundamental numa parceria eficaz quanto ao atendimento do portador de deficiência especial; mas, é na Escola, onde se pode avaliar toda e qualquer necessidade não só do educando mas da família em geral pois há vários programas oferecidos pelos governos Federal e do Estado que estão automàticamente ligados ao setor educacional como o oferecimento de prótese, o Renda Mínima Familiar , o Bolsa Escola e outros que tem cunho social avançado .

Para isso, o Governo do Município de Planalto, procurará firmar convênios para um pronto atendimento de todos aqueles que forem portadores de necessidades especiais seja este no Município ou fora dele .

8.3.- OBJETIVOS E METAS

01 – Em conformidade com levantamento a ser feito, capacitar profissionais especializados para o atendimento a clientela especial;

02 – Entrelaçar o atendimento da educação com todos os setores da administração pública municipal no atendimento a estes.

03 – Não descuidar da clientela educacional, periòdicamente aplicar testes relativos a acuidade visual e auditiva em todas as instituições escolares do Município, Ensino Infantil, Fundamental e Médio, com a finalidade de detectar possíveis problemas de saúde em seus alunos ; que em caso positivo, oferecer-lhes todo apoio , especialmente nos alunos de necessidades especiais .

04 – Sempre que possível integrar os alunos com necessidades especiais as classes comuns, uma integração necessária á sociedade.

06 – Através de Convênios inter/municipais, integrar alunos que dependam deste ou daquele Município para estudar; inclusive quanto ao transporte.

06 – Quando do atendimento especial e o Município não puder sozinho solucionar os casos , buscar apoio junto aos governos Federal e Estadual para juntos através de Convênios possam cumprir com as obrigações constantes das Leis que legislam a Educação especialmente ao atendimento aos cegos, livros em Braille, livros com caracteres ampliados.

07 – Da mesma forma, o atendimento aos surdos , mudos, os quais são especialíssimos ; devendo os profissionais da área educacional serem incentivados a se especializarem para o atendimento a essa clientela.

08 – Os prédios públicos já edificados devem receber adequações e, os que forem ser construídos, já o serem observados todos os quesitos para

a diversificação de atendimento; a questão de gestão financeira, estará automàticamente ligada ao orçamento público Municipal o qual se não suportar, o Gestor deve procurar através de Convênios com os Governos Federal e Estadual, suprir a falta.

09 – Da mesma forma, não será diferente quanto aos equipamentos a serem adquiridos .

IV – MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

9 .- FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

9.1.- DIAGNÓSTICO

A formação profissional está atrelada as condições do trabalho, ao salário, a formação continuada , os quais devem estar inseridos no Plano de Carreira do Magistério , engrossando a valorização do magistério.

Quando se pensar em " ESCOLA " - não é sonhar , nem pensar simplesmente , é fazê-la tornar realidade concreta :

a – Espaço físico; predial e territorial ;

b – Infra – estrutura planejada ;

c – Materiais pedagógicos ;

d – Equipamentos ;

e – Pessoal competente; do menos ao mais graduado ;

A evolução humana nos seus mais diversos setores de labor, devem ser amparados com uma Legislação pertinente capaz de ampará-los pelos caminhos da jornada de cada um em seus diversos cargos no percurso inicial quando da contratação até o final quando da aposentadoria; mormente , esses direitos estarão fixados em Lei própria denominada " Plano de Carreira " .

9.2.- DIRETRIZES

Enquanto pessoa o servidor deve ser assegurado a sua formação, desenvolvê-lo de forma a atender a exigência de seu labor com domínio de conhecimentos dos possíveis métodos indispensáveis a sua formação profissional.

Essa formação devido as modificações a que a sociedade está sujeita, deve ser continuada para poder acompanhar o desenvolvimento e não ficar estática ao tempo, conhecimento da realidade escolar interligada á social fora da Unidade Escolar, o domínio das novas tecnologias de comunicação e informação integrando as práticas pedagógicas, que hoje, são trabalhadas no coletivo e não no individual, essa formação continuada, deve ser garantida para que todos tenham uma participação eficaz e condizente com a atualidade .

Na verdade, essa formação continuada, o pequeno Município por não ter dentro de si suporte próprio, deverá utilizar-se de entendimentos com Universidades próximas, para em Convênios, proporcionar " Cursos de Capacitação " para os seus servidores; uma forma plausível para atender sua clientela e, corresponder com o desenvolvimento cultural de seus servidores.

9.3.- OBJETIVOS E METAS

01 – O ingresso no quadro do Magistério deve obedecer o Artigo 67 – I da LDB, e demais Artigos pertinentes, não desprezar o período de estágio probatório, com duração de 3 anos (EC nº 19 / 1998), a contar da vigência do Plano de Carreira do Município o qual deve avaliar a permanência no quadro dos servidores .

02 – Sempre que o Município não tiver sustentação financeira para assegurar a formação ideal de seus profissionais, deverá buscar apoio junto aos Governos Federal e ou Estadual .

03 – Programas de formação profissional presencial e a distância, deverão ser fomentados com a autorização da Secretaria Municipal de Educação .

07 – Incentivar todos os profissionais da área educacional do 1º ao 5º ano, para que concluam sua formação especifica em nível superior de licenciatura plena .

05 – Da mesma forma, o incentivo a formação para a educação do alunado especial visando a integração às classes comuns .

06 – A cooperação e a integração de todos segmentos da educação é uma tônica que não pode ser desprezada .

07 – Toda e qualquer manifestação interna nas instituições escolares contrária aos interesses da clientela escolar, seja ela de iniciativa individual ou em grupo é terminantemente proibida .

08 – Os pais, jamais devem ser desprezados, devem serem participantes assíduos na formação educacional de seus filhos, chamados devem ser às reuniões, serem ouvidos, interrogados no que tange as suas colocações em relação ao funcionamento da escola .

08 – Além do Estado e da União, deve o Município, buscar parcerias com a comunidade local, sendo possível a diversificação dessa parceria , podendo ser material, pessoal e outras .

V – FINANCIAMENTO E GESTÃO

10.1.- DIAGNÓSTICO

Todas as metas traçadas, estão automàticamente vinculadas ao Município em conjunto com os Governos Estadual e Federal .

O " FUNDEB " – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino , é constituído pelo " FPM " – Fundo de Participação dos Municípios; 15% do " FPE " – Fundo de Participação Estadual ; " ICMS "

– Imposto de Circulação de Mercadorias e o " IPI " – Imposto dos Produtos Industrializados .

É o " FUNDEB " que :

- favorece a melhor gestão na aplicação dos recursos , com visível transparência ;

- a carreira do magistério tornou-se mais segura; pois os gastos com os professores a ele estão vinculados ;

- a distribuição de verbas tornou-se possível diante do controle das matriculas dos educandos ;

- universalizou o ensino de uma maneira mais condizente com a sua realidade;

10.2.- DIRETRIZES

É a Carta Magna a mola propulsora, é ela a geradora dos Direitos de todos e o dever do Estado e da família (Artigo 205), sendo assegurada com total prioridade tanto a criança como ao adolescente (Artigo 227), pela Família, pelo Estado e pela Sociedade .

O Município deve assegurar o que a Lei maior determina; além de zelar pelos alunos, deve a Unidade Escolar, proporcionar o entrelaçamento do tripé Escola / Família / Sociedade .

Manter órgãos funcionais que tenham autonomia em suas decisões quanto ao melhoramento no contexto geral esses órgãos representativos são denominados - " Conselhos " os quais são específicos em suas área de atuação.

Todas as Unidades Educacionais do Município, trabalham com dados atuais, a informatização favorecem a consolidação da gestão democrática dentro do Município.

10.3.- OBJETIVOS E METAS

10.3.1.- FINANCIAMENTO

a – A aplicação dos percentuais mínimos exigidos pela Constituição Federal em seu Artigo 212 é de 25 % ;

b – Para que os recursos sejam repassados condizentemente , os dados informativos devem estar atualizados ; pois estes são automáticos ;

c – Os gastos quanto a manutenção do ensino devem serem dirigidos adequadamente ;

d – Possam os Conselhos criados, controlar e acompanhar toda a movimentação do FUNDEB .

e – Que os 10% dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino não reservados para o ensino fundamental, sejam destinados para a Educação Infantil ;

f – Que o " EJA " seja valorado , especialmente quanto aos 15% dos recursos que não fazem parte do FUNDEF ou sejam : - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano ; ISS – Imposto sobre Serviços; e as cotas do ITR; ITBI; IRRF e do IOF .

g – Toda e qualquer ação que vise receber recursos da União ou do Estado ;

h – Receitas oriundas da sociedade civil em programas de doações civis e ou qualquer outra que vise a melhoria do ensino;

i – Incentivar todos os projetos que visem a melhoria do ensino.

10.3.2.- GESTÃO

00 – Manter os Conselhos , as Comissões , os Comitês existentes, bem como, criar todos aqueles que não existirem e for necessário para o bom andamento da Gestão Administrativa :

01 – Conselho de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério ;

02 – Conselho Municipal Anti – Drogas ;

03– Conselho Municipal de Assistência Social ;

05 - Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural ;

06 - Conselho Municipal da Educação ;

07 - Conselho Municipal do FUNDEB ; " CACS" ;

08 - Conselho Municipal do Idoso ;

09 - Conselho Municipal do Meio Ambiente e Arborização Urbana ;

10- Conselho Municipal da Pessoa Deficiente ;

11– Conselho Municipal da Saúde ;

12- Conselho da Segurança Alimentar e Nutricional ;

13 - Conselho Tutelar ;

14 - Conselho Municipal de Defesa Civil ;

15 - Comissão Técnica da Vigilância Sanitária ;

16– Conselho Municipal da Mortalidade Infantil ;

17– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ;

18 - Conselho Gestor do Tele-Centro Comunitário ;

19 - Conselho da Cidade ;

20 - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima ;

21 - Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social ; " FMHIS " ;

22– Gestão democrática com a participação popular ;

23 – Criação da " A.P.M. " – Associação de Pais e Mestres ;

24 – Repasses direto na Escola para custear as despesas de manutenção e da proposta pedagógica ;

25 – " C.A.E. " – Conselho de Alimentação Escolar ;

26 – Criação de Conselhos para o Transporte, para o FUNDEB e Outros ;

VI – AVALIAÇÃO

Os Planos Educacionais, seja ele MUNICIPAL, FEDERAL ou ESTADUAL , devem estarem interligados uma vez versarem sobre a mesma obrigação que é a " GESTÃO DA EDUCAÇÃO " no que tange ao aprimoramento, financiamento com a finalidade precípua da educação da crianças, do jovem e do adulto .

Automàticamente, o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, é objeto de Lei, por isso, deverá ser passado pelo Legislativo Municipal onde poderá sofrer alterações , embora, seja este fruto de debates da sociedade civil .

Toda melhoria é passiva de debates sadios para que seu conteúdo possa fomentar as grandes mudanças almejadas, ajudando na inclusão, no desenvolvimento e na integração do cidadão Planaltense.

I – IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Oitava Região Administrativa São José do Rio Preto

Região de Governo – São José do Rio Preto

Prefeitura Municipal de Planalto

Endereço - Avenida Carlos Gomes, 791

Bairro - Centro - CEP 15.260 – 000

Telefone - (0XX _ - 18 3695 - 9500

Email - pmplanalto@aol.com.

Área total do Município - 290,3 km2

Densidade demográfica - IBGE - 4.463 habitantes em 2010

Prefeito Municipal - ANDRE LUIZ SEVERINO DA SILVA

Secretario da Educação - Waldemir Teixeira de Freitas

Diretoria de Ensino da Região de José Bonifácio

Dirigente de Ensino – Profº Luiz Reinaldo Lopes

I – SISTEMA EDUCACIONAL NO MUNICIPIO

E.E. " JOÃO BAPTISTA TEIXEIRA "

Endereço – Avenida Carlos Gomes , 1021 – Planalto – SP.

Bairro - Centro - CEP 15260 – 000

Telefone (0XX) 18 3695 – 1237

E-mail - e027406a@see.sp.gov.br

Alunos Matriculados 533 – assim distribuídos :

- MANHÃ		- TARDE	
7º Ano	- A - 35	6º Ano	- A - 26
8º Ano	- A - 28	6º Ano	- B - 27
8º Ano	- B - 32	6º Ano	- C - 24
8ª Série	- A - 33	7º Ano	- B - 33
8ª Série	– B - 27	8º Ano	- C - 28
1º Colegial	– A - 30	8ª Série	- C - 30
1º Colegial	- B - 30	1º Colegial	- C - 26
2º Colegial	- A - 38		
3º Colegial	- B - 36		
Alunos	292	Alunos	194

- NOITE

2º Colegial - B - 30

3º Colegial - B - 17

Alunos 47

T O T A L 533

Professores - 34

FUNCIONÁRIOS :

Direção - 01

Vice Direção - 02

Coordenador pedagógico - 02

Secretario - 00

Escriturário – 00

Gerente de Organização Escolar - " GOE " - 01

Agente de Organização Escolar - " AOE " – 07

(antigos escriturários e inspetores)

Serviço de Organização Escolar – " SOE " - 02

TOTAL DE SERVIDORES 49

E.M. " GERALDO ALVES MOREIRA "

Rua Luiz Cividanes Martines, 967 - Planalto – SP.

Bairro – Centro - CEP 155.260 – 000

Telefone (0XX) 18 3695 – 1424

Email - em_planalto@hotmail.com

Alunos Matriculados - 424 – assim distribuídos :

PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
1º Ano A - 22 alunos	1º Ano B - 23 alunos
2º Ano A - 26 alunos	3º Ano B - 27 alunos
3º Ano A - 29 alunos	1º Ano C - 25 alunos
4º Ano A - 22 alunos	1º Ano D - 23 alunos
5º Ano A - 27 alunos	2º Ano C - 31 alunos
2º Ano B - 23 alunos	3º Ano C - 30 alunos
4º Ano B - 18 alunos	4º Ano C - 23 alunos
5º Ano B - 25 alunos	5º Ano C - 23 alunos
192 alunos	205 alunos

S U B T O T A L 397 alunos

E J A - I - 14 alunos

E J A - II - 13 alunos

27 alunos. 27 alunos

T O T A L 424 alunos

FUNCIONÁRIOS :

Direção - 1

Vice Direção - 1

Coordenação - 1

Secretaria - 1

Orientadora - 1

Escrituraria - 1

Professores - 17

Professores de informática - 2

Professores readaptados - 2

Inspetores - 6

Serviços Gerais - 5

Estagiária - 1

TOTAL DE SERVIDORES 39

E.M.I. " MARIA ANDREOLLI CHAVES "

Endereço – Rua Manoel Ferreira Filho , 470 – Planalto – SP.

Bairro – Centro - CEP 15.260 – 000

Telefone - (0XX) 18 3695 – 1351

E-mail - em_mariandreolliplkanalto@hotmail.com

Alunos Matriculados - 149 - Assim distribuídos :

PERÍODO DA MANHÃ :		PERÍODO DA TARDE	
1ª Etapa A -	18 alunos	1ª Etapa C -	19 alunos
1ª Etapa B -	19 alunos	1ª Etapa D -	17 alunos
2ª Etapa A -	17 alunos	2ª Etapa C -	21 alunos
2ª Etapa B -	18 alunos	2ª Etapa D -	20 alunos
	72 alunos		77 alunos

T O T A L 149 alunos

Professores - 10

FUNCIONÁRIOS :

Direção - 1

Coordenação - 1

Secretaria - 0

Escriturário - 1

Inspetores - 3

Serviços Gerais – 4

TOTAL DE SERVIDORES 20

CRECHE MUNICIPAL " SEMENTINHA DA VIDA "

Rua Amadeu Torres Lopes,

Bairro – Centro - CEP 15.260 – 000

Telefone - (0XX) 18 3695 – 1135

Alunos Matriculados – 135 - Assim distribuídos :

Berçário 2 A - 23

Maternal 1 A - 31

Maternal 2 A - 34

S O M A 88. 88

Atividade Complementar N 1 A - Manhã - 12

Atividade Complementar N 2 A - Tarde - 35

S O M A 47 47

T O T A L 135

(OBS. O numero total, é o que consta na documentação; mas freqüentando temos somente 80 (oitenta) .

Direção – 1

Coordenação - 1 - (ADI)

ADIs _ 06

AADIs - 12

Inspetores - 00

Serviços Gerais - 03

Terceirizada - 01

T O T A L D E S E R V I D O R E S - 24

II – ASPECTOS URBANOS E POPULACIONAL

ASPECTO UIRBANO – PLANALTO, é uma cidade totalmente construída em uma área territorial plana, suas Avenidas e Ruas foram muito bem traçadas pois são largas, proporcionando um fácil acesso tato aos

veículos como aos pedestres ; as Avenidas possuem um canteiro central arborizado . Como quase que todas as cidades, seu marco principal é a localização da Igreja edificada em seu centro, toda ajardinada em seu redor; além do quarteirão desta, em sua frente , há outra quadra totalmente ajardinada que oferece aos seus habitantes e visitantes, uma área de lazer agradável .

POPULAÇÃO – o " IBGE " – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística , em seus dados afirma que em 2010 Planalto contava com 4.463 habitantes sendo 3.766 na Zona Urbana e 697 na Zona Rural; assim como, da totalidade de seus habitantes , 2.313 são homens e 2.150 são mulheres .

Fica assim demonstrado que a população hoje, concentra-se mais na Zona Urbana do que na Rural; embora, a flutuação populacional vem sofrendo muito com a monocultura implantada na região o que ocasiona sérios problemas na gestão em todos os setores administrativos

MORADIAS – O Município vem ao longo dos anos, procurando sanar o problema relativo a seu déficit habitacional; concluindo no findar do exercício de 2014 – (106) cento e seis Unidades edificadas através de Convênio com o Estado de São Paulo – " C D H U " .

TRANSPORTES - predomina o transporte rodoviário, Planalto está ligado a todos os Municípios vizinhos por rodovias pavimentadas : Planalto a Zacarias – Estrada Vicinal Pavimentada Olimpio Rodrigues Chaves; Planalto a SP. 425 – Assis Chateaubriand – (José Bonifacio) – Estrada Vicinal Pavimentada Gelsomino Toloy ; de Planalto a Nipoã – Estrada Vicinal Pavimentada denominada Governador Mário Covas ; e estradas de chão

batido como a que liga Planalto a Turiuba ; e outras consequentemente, está ligado a todo o território nacional através de rodovias estaduais e federais pavimentadas destacando a BR 153 ; Assis Chateaubriand ; Marechal Rondon ; Anhanguera ; Washington Luiz ; e outras .

III – ASPECTOS SOCIO – ECONÔMICOS

ATIVIDADES ECONÔMICAS – Predomina no Município a monocultura da cana – de - açúcar a qual é transformada em álcool e açúcar ; ainda resiste pequenas lavouras de produtos agrícolas em pequena escala como soja, feijão, milho, cará, arroz, além de produtos hortifrutigranjeiros .

A agropecuária também é desenvolvida em pequena escala devido a expansão sucroalcooleira , iniciada nos anos de 2005 .

O Município é atendido no setor da agricultura através de seu Departamento vinculado a Casa da Agricultura Municipal em prédio próprio – com sua Sede na Avenida Carlos Gomes, 865 – Centro – Planalto – SP. – onde prestam serviços em seu atendimento por uma Engenheira Agrônoma ; e um Assistente Agropecuário ; os quais tem a sua disposição, uma viatura .

PRODUÇÃO AGRÍCOLA –

Esta vem sofrendo variações devido ao cultivo da cana – de – açúcar que é uma monocultura temporária que no período de seu replantio fornece a terra livre para o cultivo de outras culturas temporárias de menor tempo ocupacional desta como milho, soja, amendoim, arroz, feijão e outros.

Portanto essas culturas são variáveis temos no Município :

Cana de açúcar	13.000,00 há.	85,43 %
Milho	1.100,00 há.	7,23 %
Laranja	400,00 há.	2,63 %
Soja	220,00 há.	1,45 %
Amendoim	205,00 há.	1,35 %
Algodão	180,00 há.	1,18 %
Arroz	70,00 há.	0,46 %
Feijão	25,00 há.	0,16 %
Café.	10,00 há.	0,07 %
Mandioca …	5,00 há.	0,03 %
Banana	2,00 há.	0,01 %

Como é verificável, a cultura da cana – de – açúcar predomina sobre as demais ; o que se verifica até mesmo com a evasão populacional, os pequenos e médios proprietários arrendaram suas terras e migraram para centros urbanos.

Com isso, vários são os problemas criados, pessoas que venderam todos os seus pertences trator, carroças, animais domésticos, ferramentas de trabalho e outros, adquiridos ao longo dos anos , os quais, deixaram seus habitats de longos e longos anos, vindo residir nas cidades.

Alguns, procuraram trabalho nas usinas, outros ficaram ociosos devido suas idades e não terem formação educacional exigida .

Devido os contratos de arrendamento serem de longo prazo, não se vê no horizonte, nenhum retorno dessas famílias para seus lugares de origem ; assim, é um grande motivo para estudo quanto a atividade ocupacional dessa mão de obra riquíssima adquirida ao longo dos anos .

PECUÁRIA DE CORTE E LEITEIRA

Ambas, estão sendo dizimadas, reduzindo-se ao mínimo dos mínimos uma vez o avanço da cultura canavieira ; não se vê nenhuma perspectiva do retorno da criação e produção em larga escala dessa fonte de alimentação ; o que visivelmente através dos noticiários já os vê direcionando para a região centro – oeste e norte do Brasil .

COMÉRCIO E PROFISSÕES :

Na cidade de Planalto, encontram-se instaladas diversas casas comerciais explorando os mais diversos setores na atividade de : supermercados, lojas de roupas, bazares , panificadoras, postos de gasolina, farmácias, sorveterias, lanchonetes, materiais de construção, oficinas mecânicas, borracharias, casas de carne e embutidos , olarias, cabeleireiros, eletricistas, encanadores , escritórios de advogados, contadores, pescadores e outros . Na Cidade de Planalto, encontra-se instalada uma Agência do Banco do Brasil S / A .

SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS

ÁGUA – A rede de água e esgoto, é mantida e explorada pela estatal Estadual " SABESP " SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO " - escritório instalado na Rua Amadeu Torres Lopes, 1101 – Centro – Planalto - com a água o atendimento atual é de (100 %) cem por cento da população e com o esgoto é de (99,2 %) noventa e nove, dois por cento ; a empresa mantêm toda a rede de fornecimento de água e coleta de esgoto, o qual, é lançado no Ribeirão São Jerônimo ; mas antes , ele passa por um sistema de tratamento em " LAGOA " própria para tal fim .

Conta hoje a Cidade de Planalto com 1.610 ligações de água e esgotos .

ENERGIA ELÉTRICA

A ENERGIA ELÉTRICA no Município de Planalto é servida pelo ELEKTRO – Eletricidade e Serviços S / A com atendimento em (100%) cem por cento das construções que requereram suas ligações , e , nos logradouros públicos , praças, jardins, Ruas e Avenidas , também, (100 %) cem por cento contam com o fornecimento de energia elétrica .

TELEFONIA

O Município conta com o atendimento de todas as Companhias Telefônicas que dominam este setor no Brasil ou seja : a VIVO , a OI , a TIM ; a CLARO e com isso, o Município está interligado não só no Brasil como , a qualquer País do Mundo onde for servido por esses sistemas de telefonia pública e privada .

CORREIOS – EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encontra-se instalada no Município, na Avenida Ruy Barbosa, 944 - Centro , é responsável por toda a correspondência e demais serviços prestados pela empresa , inclusive atendimento bancário e outros , ligando o Município a todos os rincões do Mundo .

COLETA DE LIXO

É feita com caminhão próprio da Municipalidade devidamente equipado para tal fim cujo lixo doméstico é encaminhado para o aterro sanitário e lá, trabalhado de maneira apropriada como determina a proteção ao meio ambiente;

SERVIÇOS SOCIAIS - CRAS

“ CRAS “ – Centro de Referência de Assistência Social

Serviços abrangência Municipal

TIPO DE PROTEÇÃO – Proteção Social Básica

GESTÃO - básica – porte pequeno I ; é uma unidade pública estatal descentralizada da Política Nacional de Assistência Social - (PNAS) ; é o CRAS a porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é ele que organiza e oferece serviços de Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco Social .

Seu pri9ncipal serviço é a Proteção e Atendimento Integral a Família – PNAIF; é de caráter continuo, visa fortalecer a famílias, promovendo seu acesso ao usufruto de seus direitos para uma melhor condição de vida .

“ CRAS “ – PLANALTO

Possui sede própria, está localizado na Avenida Ruy Barbosa, 697 – Centro – CEP 15.260-000 – telefone (18) 3695-1104; sua Coordenadora é Daniele Cristine Ricardo de Lima – Assistente Social – CRESS : 42.241

Email – crasplanaltosp@bol.com.br

A FAMILIA, é um conjunto de pessoas unidas por laços consangüíneos, afetivos ou por solidariedade, sua sobrevivência e reprodução social pressupõem obrigações recíprocas e o compartilhamento de renda a qual precisa ser protegida ; assim, a CF de 1988, fez surgrir o “ ECA “ – Estatuto da Criança e do Adolescente; bem como, a Lei Orgânica de Assistência Social e o Estatuto do Idoso.

O surgimento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome . Ligados a este, temos o “ SUAS “ – Sistema Único de Assistência Social , o “ PAIF “ – Programa de Atenção Integral a Família – ambos tem caráter preventivo orientador .

Tem como objetivo, desenvolver ações fortalecendo o vinculo familiar e comunitário; acolhendo a família, seus membros assegurando-lhes uma Assistência Social adequada dependendo de cada caso .

O “ CRAS “ é um órgão responsável em recepcionar , fortalecer , garantir , avaliar, auxiliar ,encaminhar , resgatar a alta estima , enfim, proporcionar ao homem tudo aquilo que a ele pertence ;

O trabalho “ CRAS “ visa especificamente, o fortalecimento da convivência e sobrevivência humana ; pois, o mesmo é abrangente ; para crianças date 6 anos ; de 6 a 15 anos ; de 15 a 17 anos; ao idoso ; ao deficiente .

Todo esse trabalho, é voltado para um acompanhamento unificado direcionado a família como um todo.

Engrenados, todos programas desenvolvidos pelo “ CRAS “ com diversos programas governamentais como :

- FEDERAIS :

01 – Bolsa Família;

02 – Benefício de Prestação Continuada (BPC) ;

- ESTADUAIS :

01 – Renda Cidadã ; com (159) vagas disponíveis , sendo beneficiários (159) ;

02 – Ação Jovem ; com (72) vagas disponíveis estando cadastrados (63) ;

03 – São Paulo Solidário ;

04 – Cartão Amigo do Idoso ; com (09) vagas disponíveis ;

Para o atendimento, o CRAS – utiliza seus recursos logísticos a saber :

a – Uma sala para recepção ;

b – Duas salas para trabalho em grupos;

c – Uma cozinha ;

d – Tres banheiros ;

e – Uma sala para atendimento equipe técnica ;

f – Uma sala para o administrativo ;

g – Uma sala para programas transferência de renda ;

h – Uma varanda ampla ;

i – Além destas dependências, o CRAS / PLANALTO , foi contemplado com verba no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) para a ampliação do prédio .

- RECURSOS HUMANOS DO " CRAS " :

- Uma Coordenadora / curso superior ;

- Uma Psicóloga / curso superior ;

- Uma assistente social / curso superior

- Tres auxiliares administrativos / curso superior ;

- Uma Secretária – nível médio ;

- Um Serviços gerais / nível médio .

Para cada modalidade de programa, há um atendimento específico em grupo, individual, na entidade e visitas domiciliares :

01 – Ação Jovem ;

02 - Renda Cidadã ;

03 – Prestação Continuada ;

04 – Serviço de Convivência – Viver Feliz – Idoso ;

05 – Serviço de Convivência Magia de Crescer ; dos 07 aos 10 anos e dos 11 aos 13 anos ;

06 – Oficina de Crochê para crianças e adolescentes ;

07 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo na idade dos 15 aos 17 anos .

08– Força da Juventude - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo na Idade de 07 a 17 anos ;

09 – Reunião de pais ;

10- Parto a Luz – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo ;

11- Geração de Renda ;

12 – Prevenções : Dia da Mulher ; Dia 18 de Maio combate a Exploração e abuso sexual de Crianças e Adolescentes ; Campanha diga não as Drogas ; Orientação diversa ;

13 – Confraternização

Formaturas; Dia das Mães; Dia Nacional do Idoso ; Dias das Crianças ; Festas ; Reuniões Pais ;

RESUMINDO o " CRAS " :

01 – Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) ;

02 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ;

03 – Serviço de Proteção Social as pessoas;

COORDENADORIA ASSISTENCIA SOCIAL

Avenida Ruy Barbosa, 1192 – Centro – Planalto

CEP 15.260-000 – Tel. (18) 3695 – 1260

e-mail : setorsocialpl@bol.com.br

Órgão executor – Prefeitura Municipal de Planalto – SP.

Serviços – Assistência Social Zona Urbana e Rural

Atendimento diário das 8:00 às 17:00 horas

Uma Gestora Municipal de Assistência Social - Assistente Social;

Uma Técnica Social ;

Uma Orientadora Social Psicóloga;

Uma Auxiliar serviços gerais ;

A Coordenadoria tem sob sua responsabilidade, as Políticas Públicas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade que necessite de acompanhamento pela segurança alimentar e geração de trabalho e renda; isto feito em conjunto com o " CRAS " .

Prestando ainda mais o cumprimento das medidas Sócio-educativas (LA) Liberdade Assistida bem como, o (PSC) – Prestação de Serviço a Comunidade.

Assim, diversas são as suas atribuições : 01 – Coordena a Assistência Social ; 02 – Financia a Política Assistencial ; 03 – Elabora o Plano Municipal Assistência Social ; 04 – Monitora os serviços do " CRAS " ; 05 - Trabalha em conjunto com todas as atividades do CRAS ; 06 – Supervisiona o controle social e avalia as ações ofertando projetos , e outros ;

Várias são as medidas protetivas utilizadas pela Coordenadoria :

01 – Proteção Social Básica ;

02 – Proteção Social Especial ;

03 – Proteção Social Especial de Média Comnplexidade ;

04 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

05 – Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços a comunidade (PSC) .

Todas essas medidas, se resumem em serviços de orientação e apoio sócio familiar; plantão social ; abordagem de rua ; cuidados domiciliares; serviços de habitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência ; e Medidas sócio educativas em meio aberto .

Como Planalto é um Município pequeno, não possui todas as possíveis entidades acolhedoras necessárias ao atendimento da população em suas diversas necessidades como por exemplo : 01 – Mantêm crianças abrigadas na Casa de Abrigo Sociedade Espírita Redenção na Cidade de Buritama – SP.; 02 – Mantêm idosos. No Lar dos Velhos São Camilo de Lelis na Cidade de Buritama – SP., e em outros nosocômios do Estado de São Paulo .

O " PSC " – Prestação de Serviços a Comunidade, é uma constante ; adolescentes de 12 a 18 anos bem como, jovens de 18 a 21 anos de idade, são atendidos na medida de suas necessidades.

Possui como RECURSOS LOGISTICOS :

Uma recepção ; Uma sala da gestora municipal; Uma sala atendimento equipe técnica; Uma cozinha; Um banheiro .

RECURSOS HUMANOS :

Uma gestora – curso superior ; Uma Assistente Social – curso superior; Uma Orientadora Social – curso superior; Um serviços gerais – nivel médio ; Um advogado - curso superior e, Um gestor técnico – curso superior .

Atendimentos mês de DEZEMBRO / 2014

- Atendimento individual Assistência Social 14
- Atendimento com a gestora 10
- Pedido de informações 28
- Encaminhamentos 08
- Encaminhamento p/ INSS 03
- Segunda via Certidão Nascimento e Casamento . 12
- Visitas domiciliares 13

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL ; com Sede própria localizada no Centro , cita a Avenida Carlos Gomes, 971 – Centro – Planalto – Comarca de Buritama, Estado de São Paulo .

Esta é aberta diáriamente ao público de segunda a sexta – feira das 8:00 horas às 17:00 horas . Por se tratar de um Município pequeno, o contato entre o Chefe do Poder Executivo é direto com o público, pois seu gabinete fica no mesmo prédio onde ficam a maioria dos departamentos

Municipais: a Tesouraria , a Lançadora, a Contadoria , as Assessorias. (falar das Secretarias , etc.)

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL , com sede própria localizada na Avenida Ruy Barbosa , 821 - Centro, na Cidade de Planalto, Comarca de Buritama , Estado de São Paulo, este é composto por (9) nove vereadores e possui vida própria com sua receita calcada em repasses do Poder Executivo .

Prestam serviços junto a Câmara Municipal os seguintes Servidores

- Um advogado ;

- Um Secretário ;

- Um diretor administrativo ;

- Um contador;

- Uma tesoureira;

- Uma zeladora;

O Legislativo Municipal é composto por (9) nove vereadores eleitos pelo voto popular .

A mesa Diretora do Legislativo do Município de Planalto, é composta por (4) quatro vereadores a saber :

- Um Presidente,

- Um Vice – Presidente ;

- Um Primeiro Secretario;

- Um Segundo Secretário ;

As seções são mensais em número de (3) três sendo a segunda, a terceira e a ultima quarta – feira de cada mês ; e, as seções extraordinárias são de acordo com suas convocações .

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS – (S.U.S.)

O Município conta com uma Unidade Básica de Saúde a qual está instalada na Rua Luiz Américo de Freitas, 1062 - Centro, onde atende toda a população do Município pelo " S U S " – Sistema Único de Saúde ; prestando os seguintes serviços a população (24) vinte e quatro horas por dia devido o atendimento de socorro ; incluindo " SAMU " :

I – DOS FUNCIONÁRIOS :

a – Duas (2) médicas Programa Saúde da Família ;

b – Dez (10) médicos atendem em diversos horários ;

c – Quatro (4) dentistas;

d – Catorze (14) motoristas;

e – Quatro (4) farmacêuticas;

f – Onze (11) Agentes de Saúde ;

g – Dois (2) psicólogos ;

h – Uma (1) fonoaudióloga ;

i – Uma (1) nutricionista ;

j – Oito (8) atendentes de saúde;

k – Tres (3) auxiliares de serviços gerais ;

l – Cinco (5) setor administrativo ;

m – Dois (2) técnicos de informática;

n – Quatro enfermeiras ;

Totalizando (71) setenta e um) servidores na área da saúde;

II – INSCRITOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

a – Trinta e três (33) gestantes ;

b – Duzentas e cinqüenta e uma (251) crianças de 0 a 4 anos de idade ;

c – Quinhentas e duas crianças (502) de 5 a 10 anos de idade;

d – Novecentos e noventa e seis (996) jovens de 13 a 25 anos de idade ;

III – DAS ESPECIALIDADES ATENDIDAS

a - Pediatria ;

b – Ginecologia ; e outros .

IV – MOVIMENTAÇÃO ULTIMO QUADRIMESTRE DE 2014

a – Duzentas e três (203) visitas domiciliares ;

b – Cento e trinta e oito (138) visitas domiciliares – enfermagem ;

c – Duzentas e oitenta (280) visitas domiciliares pelos auxiliares de enfermagem ;

d – Novecentas e noventa (990) consultas médicas ;

e – Sete mil e duas (7002) visitas domiciliares pelos agentes comunitários de saúde ;

V – DOS VEÍCULOS

a – Três veículos que servem o setor administrativo ;

b – Quatro (4) Vans ;

c – Dois (2) ônibus

Quando o caso é mais complexo e necessita de cuidados especiais não existentes na Unidade, os pacientes são encaminhados para a Santa Casa de Misericórdia de José Bonifacio; para o Hospital de Base de São José do Rio Preto, A.M.E. – de São José do Rio Preto, para Hospital de Barretos e outras Unidades que atendem a Região ;

DELEGACIA DE POLÍCIA

Está instalada em prédio próprio, cita a Avenida Ruy Barbosa, 799 - Centro, na Cidade de Planalto, atendendo a população diariamente de segunda as sextas-feiras bem como, nos finais de semana com seus plantões contando para o atendimento com :

Delegado - 1

Escriturário - 1

Carcereira – 1

Escrivão – 1

Agente Policial - 2

Investigadores - 0

Serviços Gerais - 1

Viaturas - 2

DESTACAMENTO POLICIAL

Este encontra-se instalado em prédio da Municipalidade, cita a Avenida Rio Branco, 437 n- Centro, na Cidade de Planalto, atendendo a população; fazendo suas vigilâncias em horários diversificados, estando lotado neste os seguintes profissionais :

Comandante - 01

Policiais Militares - 02

Viaturas - 01

CLUBE DA TERCEIRA IDADE

Matriculados - 65 (sessenta e cinco) pessoas .

Tem sua sede na Rua Luiz Cividanes Martinez, 925 – Centro – Planalto – SP..

TEMPLOS RELIGIOSOS

Ultimamente, Planalto tem sido agraciada com a instalação de diversos templos religiosos onde seus adeptos professam sua fé sendo eles :

01 – Igreja Católica Apostólica Romana;

02 – Igreja Presbiteriana Renovada;

03 – Congregação Cristão no Brasil;

04 – Assembléia de Deus;

05 – Igreja Universal do Reino de Deus ;

06 – Igreja Pentecostal Formosa;

07 – Igreja Adventista do Sétimo Dia;

08 – Igreja de Jesus Cristo;

09 – Igreja Quadrangular ;

20 – Igreja da Graça ;

21 - Igreja Mundial do Reino de Deus ;

22 – Centro Espírita Amor e Caridade ;

CENTRO COMUNITÁRIO

Encontra-se instalado em prédio próprio na Avenida Carlos Gomes , 794 - Centro . Este local é palco dos encontros de crianças, jovens e adultos, especialmente o Grupo da Terceira Idade onde promovem seus eventos e reuniões ; bem como, colação de grau de formandos e concluintes, casamentos , etc.

CLUBE RECREATIVO JANDAIA –

Sócios inscritos - 125

- Sua Sede encontra-se instalada em imóvel próprio, na Av. Rio Branco , s/n - Planalto – SP. (saída de Planalto para Zacarias) ;

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

- O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, encontra-se instalado em prédio locado na Av. Altino Arantes, 868 - Centro - Planalto – SP.; o mesmo é presidido pela Primeira Dama do Município - Bianca Nogueira Chaves da

Silva; tendo como auxiliares A Assistente Social – Silvia Camarim da Silva e como Auxiliar Geral – Elizabeth de Fátima Pereira Gomes.

O FUNDO tem como objetivos a mobilização da comunidade, visando a melhor condição de vida, voltados para a capacitação profissional, a geração de renda, emprego, atendimento emergencial às famílias .

DOS PROJETOS E PROGRAMAS

01 – PRATO SAUDÁVEL - Distribui cestas de legumes e verduras através do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos em parceria com a CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento e os Produtores Rurais , cuja distribuição é feita uma vez por semana .

No ano de 2014 , foram distribuídas 3.558 cestas sendo 2.765 aos Cadastrados; 491 aos da Zona Rural e 302 para pessoas não cadastradas que necessitaram do auxilio destas.

ATENDIDOS FEVEREIRO / 2015

- Trezentos e vinte e seis cestas entregues em 10 e 24 / 02 / 15;

02 – PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXILIO ESTUDANTE – " Um novo tempo com educação " ; o qual assiste financeiramente alunos que cursarem cursos de nível superior e tecnológico; cujo objetivo é viabilizar a graduação dos jovens estudantes.

03 – PROGRAMA MUNICIPAL " CESTA BÁSICA SOLIDÁRIA " - distribui cestas básicas às famílias carentes do Município – foram atendidas no mês de janeiro 41 e no mês de fevereiro 52 famílias.

04 – PROGRAMA MUNICIPAL " MATERIAL DE CONSTRUÇÃO " – este auxilia famílias carentes a construírem, reformar ou ampliarem suas casas; melhorando a condição de vida tanto no social como na saúde .

05 – PROGRAMA ESTADUAL " VIVA LEITE " - é a distribuição de leite como complemento alimentar seguro, de alto valor nutritivo às pessoas de baixa renda - atendendo 336 crianças de 6 meses a 6 anos e 11 meses de idade , distribuído três vezes por semana .

06 – PROGRAMA MUNICIPAL " LEITE PARA O IDOSO " - toda pessoa com mais de 60 anos de idade, é beneficiado com esse programa que é uma complementação alimentar segura e indispensável ao ser humano - estamos atendendo 381 pessoas .

07 – PROGRAMA MUNICIPAL – " SOPA " – este programa distribui uma vez por semana, sopa às famílias carentes e em situação de vulnerabilidade. Tendo prioridade idosos acamados, gestantes e outros,

08- CAMPANHA DO AGASALHO – nesta, temos alguns parceiros, o FUSSESP – Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo ; a SABESP – Companhia de

09 -Saneamento Básico do Estado de São Paulo; os GREMIOS ESTUDANTIS das Unidades Escolares, e voluntários .

10 **– DAS DOAÇÕES** - estas, são feitas pelo Fundo Social após uma triagem bem como quando necessário receitas médicas, em que se doa : cobertores, fraldas geriátricas, leite em pó, muletas, prótese dentárias.

a – **ENXOVAL PARA BEBÊS** – para ter esse benefício, agestante tem que participar do PROJETO " DO PARTO A LUZ " – o qual é realizado em parceria com o " CRAS " – Centro de Referência da Assistência Social , e o ESF – Estratégia da Saúde da Família .

11 – **PROJETO GERAÇÃO DE RENDA** – este projeto é oferecido aos Munícipes, diversas modalidades de cursos : 01 – Curso de Escola de Beleza; 02 – Curso de Manicure ; 03 – Curso de Pedicure ; e outros; cursos esses realizados em parceria com o FUSSESP – Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo . O público alvo, são pessoas maiores de 18 anos, de ambos os sexos, estes cursos, são partes integrantes do Programa Estadual de Qualificação Profissional (PEQP) ; e mais os cursos : Auxiliar Administrativo ; Almoxarife; Açúcar e Álcool ;

12 - PROGRAMA VIA RÁPIDO EMPREGO – este é do Governo do Estado de São Paulo, coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SDECI)

- DOS RECURSOS LOGISTICOS

O Fundo Social possui : uma recepção; uma sala de atendimento com a Assistente Social ; uma sala da Presidente do FSS; uma cozinha; um almoxarifado; e um banheiro .

- **DOS RECURSOS HUMANOS**

O Fundo Social em seu atendimento diário conta com Uma Assistente Social – Curso Superior; Uma Secretária – Curso Magistério; Um Serviços Gerais – Nível Médio ; e a Presidente do Fundo com curso Superior, não tendo vinculo empregatício e não remunerado .

CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Presidente - 01 e Conselheiros 04 .

- Tem sua Sede em prédio próprio na Av. Ruy Barbosa, 1192 - Centro - Planalto – SP.; bem como, uma viatura a sua disposição ; este presta serviços a comunidade em geral bem como, é atuante em todos os casos que envolve menores .

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- Funciona anexa a E M " GERALDO ALVES MOREIRA " , na Rua Luiz Cividanes Martinez, 967 – Centro – Planalto – SP.; com o apoio de todos da Unidade Escolar .

SECRETARIA DE ESPORTES

A Secretaria de Esportes encontra-se instalada na Rua Manoel Ferreira Filho, S / n – anexa ao Centro de Lazer do Trabalhador do Município ; dentre as suas atividades proporciona aos Munícipes :

- Treinamento de futebol aos jovens de 7 a 16 anos ;

- Organizações de campeonatos amadores de : futebol, vôlei, jogos de truco, botia e outras atividades inerentes a Secretaria ;

Prestam serviços junto a esta Secretaria :

- Um Secretario de Esportes;

- Um Coordenador de Esportes ;

- Um educador físico ;

- Um prestador de serviços gerais ;

BIBLIOTECA MUNICIPAL

Atendente - 01

Fazem parte do acervo da Biblioteca Municipal exemplares que atendem a todas as faixas etárias . Podendo seus usuários, tanto manuseá-los " in locu " , como levar para suas residências para fazer trabalhos ou pesquisas

Encontra-se instalada em prédio próprio , na Avenida Rio Branco, 1118 – Centro – Planalto – SP.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Não existe nenhum escritório representativo deste Sindicato no Município; sendo que os trabalhadores da área rural, são atendidos no Sindicato Rural que tem sua Sede no Município e Comarca de José Bonifácio – SP.

SINDICATO PATRONAL

Não existe nenhum escritório representativo deste Sindicato no Município de Planalto, sendo que, os micros e empresários, são atendidos no Sindicato Patronal do Município e Comarca de José Bonifácio – SP.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

Não existe nenhum escritório representativo desta Associação no Município de Planalto, sendo que, os Comerciários e Comerciantes, são atendidos pela Associação Comercial do Município e Comarca de José Bonifácio – SP.

ESCOLA DA FAMILIA

Funciona anexa á E E " JOÃO BAPTISTA TEIXEIRA " – Avenida Carlos Gomes, 1021 – Centro, a qual é aberta nos finais de semana atende toda a comunidade que queira participar neste tipo de atendimento; onde recebem orientação e participam de jogos e eventos programados para os finais de semana .

AÇÃO JOVEM

Esse programa, trabalha com uma expectativa de (72) setenta e duas vagas destas, estão preenchidas (50) cinqüenta

VELÓRIO MUNICIPAL

- Encontra-se instalado em prédio próprio na Rua José do Patrocínio, 748 - Centro - Planalto – SP.

MANANCIAIS AQUÍFEROS NO MUNICÍPIO

O Município, conta com diversos mananciais de água doce :

01 – Ribeirão Santa Bárbara;

02 – Ribeirão do Ferreira ou das Oficinas;

03 – Córrego São Jerônimo;

04 – Córrego Água Quente ;

05 – Córrego da Canoa;

06 – Lagoa do Quita ; e outras nascentes que compõe seu manancial aqüífero .

PROFISSIONAIS LIBERAIS

No Município encontram-se Contadores, Advogados , Médicos , Engenheiro Agrônomo ; Engenheiro Civil ; e outros . Ressaltando que, a maioria vêem de outras localidades prestam serviços e retornam para seus lugares de origem .

DAS METAS :

<u>META 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL</u>

4 e 5 anos	0 a 3 anos
Meta Brasil : 100 % até 2016	Meta Brasil : 50% até 2024
Situação Município 2010 - 85 %	Situação Município 2010 – 85 %

META 1 **:** universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

DIAGNÓSTICO

		Dados Demográficos de Planalto /SP									
População (A)		Matriculados D (B+C)		Matriculados Particular (B)		Matriculados Público (C)		Sem Matrícula Município (A - D)		Meta	
2014				2015		2015		2015		2.024	
0 a 3 anos	203	103	50,74%			103	50,74%	100	49,26%		50%
										Meta 2.016	
4 a 5 anos -	153	131	85,62%			131	85,62%	22	14,38%		100%
Total											

Fonte: SIMEC - http://painel.mec.gov.br/painel/mapas/mapaProInfancia/creche/creche/2012_2014

http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula

Indicador 1A -Taxa de frequência à escola/creche da população de 4 e 5 anos.

Conceituação:

Percentual de crianças de 4 e 5 anos de idade que frequentam escola/creche, na população total residente da mesma faixa etária, em determinado espaço geográfico no ano considerado.

Pré -1ª Etapa			Pré -2ª Etapa		
Pop	Matriculados	Percentual	Pop	Matriculados	Percentual
67	64	95,52%	73	71	97,26%

Indicador 1B- Taxa de frequência à escola/creche da população de 0 a 3 anos.

Conceituação:

Percentual de crianças de 0 a 3 anos de idade que frequentam escola/creche, na população total residente da mesma faixa etária, em determinado espaço geográfico no ano considerado.

Berçário			Maternal - 1			Maternal -2		
Pop	Matriculados	Percentual	Pop	Matriculados	Percentual	Pop	Matriculados	Percentual
67	30	44,77	67	38	56,71	67	35	52,23

Tabela – Crescimento Populacional – Para cálculo/projeção.

Planalto	2014
População e Estatística Vitais - População	4.581
População e Estatística Vitais – Taxa Geográfica de Crescimento Anual da População -2010/2014 (Em 1.05 % a.a)	1,05

*P*rojeção: Atendimento da Meta 1 – Educação Infantil Municipal

E.I.		Berçário	Maternal 1	Maternal 2	Total	Pré 1ª Etapa	Pré 2ª Etapa	Total	
2015	N.A	30	38	35	**103**	64	71	**135**	
	%	29,13%	36,89%	33,98%	100 %	47,41%	52,59%	100%	
2016	N.A	33	41	38	112	66	73	139	
	%	29,46%	36,61%	33,93%	100 %	47,48 %	52,52%	100 %	
2017	N.A	36	44	41	121	68	75	143	
	%	29,75%	36,36 %	33,89 %	100 %	47,55 %	52,45 %	100 %	
2018	N.A	39	47	44	130	71	77	148	
	%	30,00 %	36,15 %	33,85 %	100 %	47,97%	52,03 %	100 %	
2019	N.A	42	50	47	139	74	79	153	
	%	30,22%	35,97 %	33,81 %	100 %	48,37 %	57,63 %	100 %	

2020	N.A	45	53	50	148	76	81	157	
	%	30,41 %	35,81 %	33,78 %	100 %	48,41 %	51,59 %	100 %	
2021	N.A	48	56	53	157	77	83	160	
	%	30,57 %	35,67 %	33,76 %	100 %	48,12 %	51,88 %	100 %	
2022	N.A	51	59	56	166	79	85	164	
	%	30,72 %	35,54 %	33,74 %	100 %	48,17%	51,83 %	100 %	
2023	N.A	54	62	59	175	81	87	168	
	%	30,86 %	35,43 %	33,71 %	100 %	48,21 %	51,79 %	100 %	
2024	N.A	57	65	62	184	84	89	173	
	%	30.98 %	35,33 %	33,69 %	100 %	48,55 %	51,45 %	100 %	

Legenda Porcentagem - % Numero Absoluto – N.

ESTRATÉGIAS:

1.1) definir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, metas de expansão da rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais; o que através de convênios :

Brasil Carinhoso, PAR, PDDE, PNAE, PNBE , PROINFÂNCIA e OUTROS .

1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

Planilha Recursos (custeio/capital)

RECURSOS	2014	2015	2016	2017	2018	2019
QESE	334.765,61	354.851,55	376.142,64	398.711,20	422.633,87	447.991,90
PNAE	79.407,76	84.172,23	89.222,56	94.575,91	100.250,47	106.265,50
PNATE	12.953,31	13.730,51	14.554,34	15.427,60	16.353,26	17.334,45
FUNDEB	2.199.287,75	2.331.245,02	2.471.119,72	2.619.386,90	2.776.550,11	2.943143,12
TRANSPORTE ESTADUAL	223.166,35	236.556,33	250.749,71	265.794,69	281.742,38	298.646,92
MERENDA ESTADUAL	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	63.123,85	68.911,55
APOIO A CRECHES	37.140,50	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
BRASIL CARINHOSO	37.321,56	40.000,00	45.000,00	45.000,00	50.000,00	60.000,00
EQUIPAM. CRECHE	60.368,10	42.559,90	40.000,00	40.000,00	40.000,00	20.000,00
PAR MICRO-ÔNIBUS	227.780,00	160.000,00	200.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00
RECURSOS PRÓPRIOS	1.774.346,20	1.880.806,97	1.988.655,38	2.113.274,71	2.100.071,20	2.374.475,47
CONSTRUÇÃO CRECHE		1.350.000,00				
REFOMA AMPL. UEs E MANUTENÇÃO			50.000,00	60.000,00	70.000,00	50.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO-PAR			40.000,00			
TOTAL	5.036.537,14	6.596.922,51	5.671.624,35	5.961.721,81	6.220.725,14	6.686.768.91
ADIC.. REC. PRÓPRIOS		31.871,82	64.315,89	68.174,84	72.265,33	76.601,25
TOTAL GERAL	5.036.537,14	6.628.794,33	5.735.940,24	6.029.896,65	6.292.990,47	6.763.370,16

RECURSOS	2020	2021	2022	2023	2024
QESE	474.871,42	503.363,70	533.565,52	565.579,45	599.514,22
PNAE	112.641,43	119.399,91	126.563,91	134.157,74	142.207,20
PNATE	18.374,52	19.476,99	20.645,61	21.884,34	23.197,41
FUNDEB	3.119.731,71	3.306.915,61	3.505.330,55	3.715.650,38	3.938.589,40
TRANSPORTE ESTADUAL	316.565,73	335.559,68	355.693,27	377.034,85	399.656,94
MERENDA ESTADUAL	70.925,96	75.181,52	79.692,40	84.473,93	89.542,38
APOIO A CRECHES	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00
BRASIL CARINHOSO	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
EQUIPAM. CRECHE	40.000,00	40.000,00	32.000,00	-	20.000,00
PAR MICRO-ÔNIBUS MANU.	160.000,00	-	270..000,00	100.000,00	250.000,00
RECURSOS PRÓPRIOS	2.516.944,00	2.667.960,64	2.828.038,27	2.997.720,57	3.177.583,81
CONSTRUÇÃO CRECHE					
REFOMA AMPL. UEs E MANUTENÇÃO	20.000,00	180.000,00.	30.000,00	120.000,00	50.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - PAR					
TOTAL	6.970.054,77	7.377.808,05	7.921.529,53	8.266.501,30	8.820.291,36
ADIC. .REC. PRÓPRIOS	81.197,32	86.069,16	91.233,31	96.707,31	102.509,75
TOTAL GERAL	7.051.252,09	7.463.927,21	8.012.762,84	8.363.208,61	8.922.801,11

DESPESA	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DESP.PESSOAL	3.104.102,42	3.290.348,57	3.487.769,48	3.697.035,64	3.918.857,79	4.159.989,25
SUBVENÇÕES	46.698,00	49.499,88	52.469,87	55.618,07	58.955,15	62.492,46
MATERIAL CONSUMO	1.042.947,05	1.105.553,87	1.171.855,31	1.242.168,62	1.316.696,62	1.395.698,42
PASSAGENS E LOCOMOÇÃO	33.279,21	35.275,96	37.392,52	39.636,07	42.014,24	44.535,09
SERVIÇOS TERC.P.FÍSICA	9.777,80	10.364,47	10.986,34	11.645,52	12.344,25	19.085,18
SER. TERC. P JURÍDICCA	478.796,30	507.524,08	537.975,52	570.254,05	604.469,30	640.737,46
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.567,11	16.501,14	17.491,20	18.540,68	19.653,12	20.832,30
SENTENÇAS JUDICIAIS	13.495,18	48.000,00	130.000,00	45.000,00	50.000,00	50.000,00
EQUIP.MAT. PERMANENTE	291.874,07	200.000,00	200.000,00	200.000,00	220.000,00	200.000,00
CONSTRUÇÃO CRECHE COV.ESTADO		1.350.000,00				
REF. AMPL. UEs E MANUT. CONV/REC.PRO PRIO		15.726,36	50.000,00	149.998,00	50.000,00	.170.000,00
AQUIS. DE VEÍCULO COM/REC.PRÓP RIO			40.000,00			
TOTAL	5,036.537,14	6.628.794,33	5.735.940,24	6.029.896,65	6.292.990,47	6.763.370,16

DESPESA	2020	2021	2022	2023	2024
DESP.PESSOAL	4.403.228,61	4.667.422,33	4.947.467,67	5.244.315,73	5.558.974,67
SUBVENÇÕES	66.242,01	70.216,53	74.429,52	78.895,29	83.629,01
MATERIAL CONSUMO	1.479.440,33	1.568.206,74	1.662.299,15	1.762.037,10	1.867.759,32
PASSAGENS E LOCOMOÇÃO	47.207,20	50.039,63	53.042,00	56.224,53	59.598,00
SERVIÇOS TERC.P.FÍSICA	13.870,00	14.702,20	15.584,33	16.519,39	17.510,55
SER. TERC. P JURÍCIA	679.181,70	719.932,60	763.128,56	808.916,27	857.451,25
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	22.082,24	23.407,18	24.811,61	26.300,30	27.878,31
SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
EQUIP.MAT. PERMANENTE	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
CONSTRUÇÃO CRECHE COV.ESTADO					
REF. AMPL. UEs E MANUT. CONV/REC.PRO PRIO	90.000,00	100.000,00	222.000,00	120.000,00	200.000,00
AQUIS. DE VEÍCULO COM/REC.PRÓP RIO					
TOTAL	7.051.252,09	7.463.927,21	8.012.762,84	8.363.208,61	8.922.801,11

1.4) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

Firmar parcerias com as Secretarias da Saúde, Assistência Social, e demais órgãos da sociedade cível do Município os quais serão tônicas indispensáveis para o sucesso do PME.

1.5) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.6) implantar, até o segundo ano de vigência deste PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a

infra-estrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.8) Promover a formação inicial e continuada dos profissionais de educação infantil, garantindo progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.

Número de professores- 30 com formação inicial sendo que 29 destes possuem nível superior.

Planilha Custo/ termo de compromisso do professor em realizar formação; consta da planilha de fls. 85

1.9) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

Número de professores na educação infantil- 10

Professores com pós-graduação 09

1.11) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

Tabela

População de 0 à 5 anos com necessidade de atendimento Educacional Especializado				
População	Atendidos	Tipo /Características	complementar	suplementar
DI	5	-	-	-
DA	-	-	-	-
DV	-	-	-	-
Transtornos Globais	1	-	-	-

1.12) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

Entre os programas de articulação a ser implantado o Município de Planalto mantem o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo através do CRAS.

1.13) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que

atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

Os padrões de qualidade do MEC são mantidos pelas instituições escolares do Município no que tange aos Instrumento de avaliação "Prova Brasil" , "ANA" e " Provinha Brasil". Além destas as UEs também são avaliadas por instrumentos do Estado de São Paulo, tais como SARESP e Avaliação em processo.

1.14) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.15) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.16) o Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.17) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

As diretrizes Nacionais curriculares é clara no que tange ao atendimento das crianças de 0 a 5 anos o que deve de ser em período integral.

Acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 3 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.				
Matriculados /0 à 3 anos de idade				
População	Escola Particular	Escola Municipal	Matriculados em TI	% integral
203	-	103	50	48,55 %

Acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, c estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.				
Matriculados 4 à 5 anos de idade				
População	Escola Particular	Escola Municipal	Matriculados/TI	% integral
189	-	**131**	34	26%

META 02 – Ensino Fundamental de 9 anos

6 a 14 anos

Meta Brasil : 100 % até 2016

Situação do Município 2010 – 75 %

Alunos concluindo na idade recomendada

Meta Brasil – 95 % até 2024

Situação Município –2010 – 70 %

CENSO POPULACIONAL DO MUNICÍPIO / 2010

Idade Anos	homens	mulheres	soma	total
0 0 a 04	159	111	270	270
05 a 09	179	165	344	614
10 a 14	177	165	342	956
15 a 19	187	181	368	1.324
20 a 24	200	201	401	1.725
25 a 29	220	169	389	2.114
30 a 34	205	189	394	2.508
35 a 39	162	148	310	2.818
40 a 44	160	168	328	3.146
45 a 49	141	163	304	3.450
50 a 54	156	110	266	3.716
55 a 59	106	100	206	3.922
60 a 64	61	77	138	4.060

65	a	69	59	53	112	4.172
70	a	74	40	58	98	4.270
75	a	79	26	23	49	4.319
80	a	84	19	22	41	4.360
85	a	89	11	11	22	4.382
90	a	94	3	4	7	4.389
95	a	99	3	2	5	4.394
Mais		100	0	0	0	4.394

Fonte " IBGE " Censo Demográfico 2010 .

Atualizando com percentual de 1.05 % a/a até 2014 – 4.581 habitantes

OUTRAS INFORMAÇÕES :

Escolas Urbanas 04

Escolas Rurais 00

Total 04

01 – CRECHE SEMENTINHA DA VIDA - com 04 salas

02 – E M MARIA ANDREOLI CHAVES (pré) – com 04 salas

03 – E M GERALDO ALVES MOREIRA - 1º ao 5º ano / EJA - 08 salas

04 – E E JOÃO BAPTISTA TEIXEIRA – 6° ao 9° ano / Colegial 11 salas

B - Numero de matrículas ano 2014 :

Creche 88

Pré – Escola	149
Ensino Fundamental 1° ao 5° ano	397
Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	317
Ensino Médio 1º ao 3º	181
Educação Especial	_____
E J A	27
Total na rede Municipal	661
Total na rede Estadual	498
Total em ambas as redes	1159

C – Programas FNDE

PNATE e PNAE e OUTROS da Educação .

Programa	Valores repassados ao Município em 2014 R$
PNATE	14.401,66
PDDE custeio	9.213,61
Capital	2.303,41
PNAE	79.406,00
PDE	22.500,00
Ensino Inovador	15.000,00
Brasil Carinhoso	37.140,50
Educação Infantil	43.752,30
Ação Articulada	288.148,10

d) Fluxo 2014 (Fonte Censo Escolar 2014 : http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar :

Taxa de aprovação				Taxa de abandono			
Ensino Fundamental	Urbano	Rural		Ensino Fundamental	Urbano	Rural	
1° ano	85,23 %	-		1º ano	0,0 %	-	
2° ano	80,26 %			2º ano	0,0 %	-	
3º ano	80,25 %	-		3º ano	0,00 %		
4º ano	98,25 %	-		4º ano	0,00 %		
5º ano	98,65 %			5º ano	0,00 %		
					Aband.	Retidos	
6º ano	93,44 %	-	61	6º ano	4,92 %	1,64 %	
7º ano	93,59 %	-	78	7º ano	5,13 %	1,28 %	
7ª serie	92,75 %	-	69	7ª serie	4,35 %	2,90 %	
8ª serie	87,50 %	-	72	8ª série	11,11 %	1,39 %	

Fonte : Censo escolar 2014

http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar

META 2 – universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

DIAGNÓSTICO

Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (catorze) anos
Dados Demográficos de Planalto /SP

População (A) 4581		**Matriculados (B+C)**	**Matriculados Particular (B)**	**Matriculados Estadual**	**Matriculados Municipal**	**Demanda Município**	
2014			**2015**			**2015**	**2016**
6 a 10 anos	**361**		**-**	**4**	**357**	**98,89%**	**100%**
11 aos 14 anos	**288**			**288**	**-**	**100%**	**100%**
Total	**649**			**292**	**357**		

Tabela – Crescimento Populacional – Site SEADE

	2014
População e Estatísticas Vitais - População	34.074
População e Estatísticas Vitais - Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População – 2010/2014 (Em % a.a.)	1,01

Projeção de atendimento do Ensino Fundamental de 6 (seis) à 14 (anos) de idade

E.F.	2015		2016		2017		2018		2019		2020		2021		2022		2023		2024	
	%	N.A	%	N.A	%	N.A	%	N.A	%	N.A	%	N.A	%	N.A	%	N.A	%	N.A	%	N.A
De 6 à 10 anos	100	**380**	100	384	100	388	100	392	100	396	100	400	100	404	100	408	100	412	100	416
De 11 à 14 anos	100	**597**	100	598	100	600	100	601	100	602	100	603	100	604	100	605	100	606	100	608

Obs: Os valores projetados são aproximados e serão avaliados a cada dois anos com base no crescimento anual real da população.Tabela- Nº de alunos com distorção idade/ano do EF (6 a 14 anos)

E.F.	2014		2015		2016		2017		2018		2019		2020		2021		2022		2023		2024	
	%	N.A	%	N.A	%	N.A	%	N.A	%	N.A	%	N.A	%	N.A	%	N.A	%	N.A	%	N.A	%	N.A

1º ANO	795	7	843	7	750	6	678	6	633	5	488	4	375	3	255	2	000	0	000	0	000	0
2º ANO	658	5	1234	10	1098	9	1000	8	740	6	595	5	385	3	241	2	000	0	000	0	000	0
3º ANO	1481	12	1944	14	1711	13	1216	9	1067	8	769	6	375	3	263	2	000	0	000	0	000	0
4º ANO	1403	8	909	6	676	5	571	4	417	3	263	2	128	1	000	0	000	0	000	0	000	0
5º ANO	1486	11	1786	10	1129	7	937	6	635	4	454	3	441	2	143	1	000	0	000	0	000	0
6º ANO	3243	24	3117	24	2467	19	2285	16	1688	13	1298	10	1039	8	779	6	519	4	259	2	000	0
7º ANO	37	41	26	18	23	16	20	14	17	12	10	10	11	8	89	6	597	4	29	2	00	0

	96		86		88		88		91		67		94		5				8		0	
8º ANO	2989	29	4146	34	3658	30	3170	26	2683	22	2195	18	17007	14	1219	10	731	6	488	4	000	0
9º ANO	3269	34	4321	35	3703	30	3210	26	2469	20	1975	16	1605	13	1358	11	987	8	741	6	000	0

Fonte: http://www.qedu.org.br/

ESTRATÉGIAS:

2.3) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.4) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

Para suprir o atendimento desta cláusula nós iremos buscar parcerias junto aos órgãos de apoio vinculados a administração pública municipal, tais como: saúde, assistência social bem como junto a sociedade civil e judiciária para atender esta exigência contida no PME.

2.3) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

Para suprir o atendimento desta cláusula nós iremos buscar parcerias junto aos órgãos de apoio vinculados a administração pública municipal, tais como: assistência social bem como junto a sociedade civil , religiosa , secretaria de esporte e lazer, e educação para atender esta exigência contida no PME.

2.4) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.5) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.6) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

2.9) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

META 03 – ENSINO MÉDIO

Meta Brasil : 100% até 2016

Situação do Município em 2010 : 72,0 %

Taxa liquida de matrícula

Meta Brasil : 85% até 2024

Situação Município 2010–36,0 %

ENSINO MEDIO

Taxa de aprovação	Taxa de abandono
96,0 %	0,43 %
97,4 %	0,43 %
97,4 %	0,43 %

Fonte : Censo Escolar 2014 .

META 3 – universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

DIAGNÓSTICO

POPULAÇÃO DE 15 À 17 ANOS DE IDADE/ESCOLARIDADE								
	Matriculados			Sem Matrícula/Escolaridade				
População	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Total	Total	Não concluíram Ensino Fundamental	Não concluíram Ensino Médio	Concluíram Ensino Médio	Evasão escolar
231	**32**	187	219		8	3	47	**0**

POPULAÇÃO DE 15 À 17 ANOS DE IDADE - DISTORÇÃO DE IDADE/ANO ESCOLAR							
	Matriculados						
População	Ensino fundamental	1º ao 5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	
231	**0**	0	16	29	24	36	45 %

POPULAÇÃO DE 15 À 17 ANOS DE IDADE - EVASÃO ESCOLAR							
	Não Concluíram Ensino Fundamental						
População	Ensino fundamental	1º ao 5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	
231	**0**	0	1	1	3	1	100 %

POPULAÇÃO DE 15 À 17 ANOS DE IDADE - DISTORÇÃO DE IDADE/ANO ESCOLAR							
	Matriculados						
População	Ensino Médio	1ª Série	2ª Série	3ª Série			
231	**0**	21	13	15			21 %

POPULAÇÃO DE 15 À 17 ANOS DE IDADE - EVASÃO ESCOLAR							
	Não Concluíram Ensino Médio						
População	Ensino Médio	1ª Série	2ª Série	3ª Série			
231	0	0	1	1			1 %

POPULAÇÃO DE 15 À 17 ANOS DE IDADE - TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULA – ENSINO FUNDAMENTAL													
	Meta Projetada												
Pop	2014		2016		2018		2020		2022		2024		
231	12	5 %	11	5 %	09	4 %	10	4 %	12	5 %	09	4 %	

POPULAÇÃO DE 15 À 17 ANOS DE IDADE - TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULA – ENSINO MÉDIO												
	Metas											
Pop	2014		2016		2018		2020		2022		2024	
231	155		216		241		244		242		243	

E. M	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
1º ANO	61	83	82	81	84	82	83	81	80	81	84%
2º ANO	49	60	80	80	78	83	80	82	79	80	81%
3º ANO	45	51	59	78	79	78	81	82	83	79	78%
	155	194	221	239	241	243	244	245	242	240	243

ESTRATÉGIA:

3.1) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.3) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

A municipalidade já mantém em funcionamento turma do EJA e tem buscado encontrar outros alunos eis que a flutuação constante no município em relação a seus habitantes não é estável, o que tem causado certa dificuldade quanto a obtenção de endereços já que os mesmos não possuem moradia fixa.

3.4) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação

social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

O município busca firmar convênios com o governo do Estado de São Paulo com programas para atendimento da população do município por se tratar de cidade de pequeno porte não há a instalação de instituições educacionais tais como: ProNaTec, Sesi, Senai, etc,mesmo assim o município tem procurado atender a demanda oferecendo transporte público municipal.

3.5) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.6) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

META 04 – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

04 a 17 anos

Meta Brasil : 100 % até 2014

Situação do Município em 2010 : 100 %

(Pessoas com dificuldade enxergar, ouvir, caminhar, subir degraus, deficiência mental, intelectual e que freqüenta a escola).

Meta 4: *"universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação na rede regular de ensino."*

O monitoramento desta Meta será possível a partir do cálculo das taxas de inclusão de alunos público-alvo da educação especial nas classes comuns do ensino regular ou EJA. A seguir descrevem-se os indicadores de monitoramento relacionados a estas taxas:

Indicador 4A: Taxa de inclusão de alunos de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação nas classes comuns do ensino regular.

 Conceituação: Percentual das matrículas de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação incluídos nas classes comuns do ensino regular, no total de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação na mesma faixa etária, residente em determinado espaço geográfico no ano considerado.

 Fonte: MEC/INEP/Censo da Educação Básica

META 05 – ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS

Até o 3º ano do Ensino Fundamental

Meta Brasil – 100% até 2014

Situação do Município em 2010 : 85 %

A Secretaria Municipal da Educação informa que no final do 3º ano as Unidades Escolares utilizam-se de instrumentos didático – pedagógicos, tais como testes, questionários, fichas de observação, visita as famílias, projetos e relatórios para saber se as crianças estão alfabetizadas.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3o (terceiro) ano do ensino fundamental.

E.F.	2014								2015								2016							
	M	NA							M	NA							M	NA						
1º ANO	**88**								**86**								72							
2º ANO	**78**								**78**								**86**							
3º ANO	81								**71**								**78**							
4º ANO	57								69								**71**							
5º ANO	74								57								69							

M (números absolutos) – alunos matriculados

NA – nível de alfabetização

Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.6) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

META 06 – ESCOLAS E MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL .

Escolas	Matrículas
Meta Brasil : 50% até 2024	Meta Brasil : 25% até 2024
Situação Município 2010 : 50 %	Situação Município 2010 – 50 %

As Unidades Escolares em atividade no Município embora aja a intenção da implantação do período integral para o atendimento do alunado do Município mas, a rede patrimonial não atende aos parâmetros ideais para esse atendimento o qual será implantado após a adequação dos prédios para o fim proposto.

Alem do mais, no Município, não existe equipamentos culturais tipo teatro, cinema e outro qualquer para um desenvolvimento integralizado ; assim, a adequação dos prédios e equipamentos são parte integrantes dos pedidos constantes do " PAR " para os próximos meses .

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Escolas	**Matriculados**		**Matriculados Tempo Integral**	
	Nº	**%**	**Nº**	**%**
EMI	**103**	**75%**	**103**	**75%**
EMEF	-	-	-	-

Estratégias:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7) atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

META 07 – IDEB

Anos iniciais EF

Meta Brasil 2021 : 6,0

Meta Planalto – 6,3

Anos iniciais EF

Meta Brasil 2021 – 5,5

Meta Planalto – 6,3

Ensino Médio

Meta Brasil 2021– 5,2

Meta Planalto – 5,9

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,5	5,7	6,0	6,3
Anos finais do ensino fundamental	4.7	5.0	5.2	5.5
Ensino médio	4.3	4.7	5.0	5.2

Estratégias:

7.1) estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PNE, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; Ver tópico

b) no último ano de vigência deste PNE, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável; Ver tópico

7.3) constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infra-estrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e

financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;

7.7) aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8) desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.9) orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PNE, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;

7.10) fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11) melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

Com as seguintes projeções:

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências			

7.12) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.13) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.14) desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.15) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.16) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.17) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.18) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.19) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.20) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.21) a União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de

qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.22) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.23) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.24) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.25) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.26) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.27) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.28) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.29) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
7.30) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
7.31) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
7.32) fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;
7.33) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
7.34) instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;
7.35) promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;
7.36) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

META 08 –ELEVAÇÃO da ESCOLARIDADE da POPULAÇÃO de 18 a 24 ANOS

Escolaridade média (18 a 24 anos)

Meta Brasil – 12 anos até 2024

Situação do Município em 2010 : 9 anos

Escolaridade média dos 25% mais pobres (18 a 24 anos)

Meta Brasil : 12 anos até 2024

Situação do Município em 2010 : 9 anos

Escolaridade média população rural (18 a 24 anos)

Meta Brasil : 12 anos, até 2024

Situação do Município em 2010 : 9 anos

Relação escolaridade negros / não negros

Meta Brasil : 100 %– até 2024

Situação do Município em 2010 : 90%

Meta 8: *"elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE."*

O monitoramento desta Meta será possível a partir do cálculo das taxas de Escolaridade média das populações residentes em área rural, da região de menor escolaridade do País, e dos 25% mais pobres, na faixa etária de 18 a 29 anos. O cálculo exclui a população sem declaração de anos de estudo. A seguir descrevem-se os indicadores de monitoramento relacionados a estas taxas:

META 09 – ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS

População de 15 anos ou mais alfabetizada

Meta Brasil – 93,5 % (2015)

Situação do Município em 2010 : 84,95 %

Reduzir o analfabetismo funcional

Meta Brasil

Reduzir em 50% - equivale a reduzir para 14,5 %

Situação do Município em 2010 – 15,05%

A Secretaria Municipal da Educação, informa que aderiu a programas do governo estadual com o objetivo de reduzir o analfabetismo o que desenvolve com iniciativas no sentido de oferecer EJA – para todos os alunos que não concluíram o ensino fundamental na idade adequada .

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) criar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;
9.5) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
9.6) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
9.7) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
9.8) assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;
9.9) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);
9.10) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
9.11) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;
9.12) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

META 10 – E.J.A. – INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (EF e EM)

Meta Brasil - 25 % matriculas (2024)

Situação do Município em 2014 –50%

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
10.9) institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
10.10) orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;
10.11) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

META 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Meta Brasil – Triplicar as matrículas, com 50% de expansão na rede pública.

Devido Planalto estar totalmente explorado pelo setor canavieiro, vários cursos profissionalizantes tem sido oferecidos aos Munícipes relacionados as suas áreas de trabalho como aperfeiçoamento .

Não existe no Município, nenhuma oferta continua de curso profissionalizante ; mas estes são oferecidos durante o ano em conformidade com os programas em parceria .

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.
Estratégias:
11.1) expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;
11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;
11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;
11.5) ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;
11.6) ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
11.7) expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;
11.8) institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;
11.9) expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;
11.10) expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação;

11.11) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);
11.12) elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;
11.13) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.14) estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores

META 12 – ENSINO SUPERIOR, COM EXPANSÃO DE 40% NA REDE PÚBLICA (Observação : oferta regionalizada)

Taxa bruta de matricula	Taxa liquida de matrícula
Meta Brasil : 50 % (2024)	Meta Brasil 33 % (2024)
Situação do Estado 2013 -12,1 %	Situação do Estado 2013 – 4,4 %

Fonte – IBGE / Censo Populacional de 2010

- População Planalto de 18 a 24 anos de idade : 547

- População de Planalto de 18 a 24 anos de idade que freqüenta ou já concluiu a educação superior : 100 pessoas.

No Município de Planalto, não há oferta de ensino superior, mas há diversos campus universitários em cidades vizinhas os quais oferecem diversificadas modalidade de cursos : Monte Aprazível, José Bonifácio, Birigui, Araçatuba, Votuporanga, Mirassol , São José do Rio Preto e outros . Há vários jovens matriculados nestas Universidades os quais são transportador diariamente durante o ano letivo . Neste exercício de 2015 – estão sendo transportados para outros Municípios vizinhos, um total de (140) cento e quarenta estudantes os quais freqüentam os mais diversos e variados cursos .

META 13 – QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR

Meta Brasil – 75 % de mestres e doutores, nas instituições de ensino superior (2024)

Situação do Estado em 2013 – 68,0 %

Meta Brasil – destes , 35% doutores (2024)

Situação do Estado em 2013 – 27,0 %

Fonte ~INEP / Censo da Educação Superior – 2012

META 14 – PÓS – GRADUAÇÃO – TITULAÇÃO ANUAL :

META 15 - FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES

Política Nacional que garanta formação superior na área de atuação

METAS PARA A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Meta 15: *"garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando-lhes a devida formação inicial, nos termos da legislação, e formação continuada em nível superior de graduação e pós-graduação, gratuita e na respectiva área de atuação."*

O monitoramento desta Meta será possível a partir do cálculo do percentual de funções docentes que possuem formação inicial adequada à sua área de atuação, e do percentual de municípios e unidades da federação que oferecem formação continuada aos docentes das suas redes de ensino. A seguir descrevem-se os indicadores de monitoramento relacionados: Fonte: PAR

Indicador 15A: Percentual de funções docentes da educação básica que possuem a formação inicial adequada à área de atuação.

 Conceituação: Percentual de funções docentes da educação básica com formação inicial adequada à sua área de atuação, em relação ao total de funções docentes da educação básica.
 Fonte MEC/INEP/Censo da Educação Básica.

Indicador 15 C: Percentual de unidades da federação que oferecem formação continuada em sua área de atuação aos docentes da educação básica da sua rede de ensino.
 Conceituação: Percentual de unidades da federação em que o órgão gestor da educação municipal adota medidas ou ações na formação continuada para os professores em sua área de atuação, na quantidade total de municípios.
Fonte: IBGE/Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (ESTADIC) (item 8.7).

META 16 – FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES

Meta Brasil

50% de professores da Educação Básica com pós graduação (2024)

Situação do Município – 75 % - 2014

A Secretaria Municipal da Educação informa que, as iniciativas Municipais de formação inicial e continuada de professores relacionam-se aos programas federais e estaduais – Pacto e Ler e Escrever ; podendo se estender para a oferta de outros no decorrer do PME .

Meta 16: "*Formar, até o último ano de vigência deste PNE, 50% (cinquenta por cento) dos professores que atuam na educação básica em curso de pós-graduação stricto ou lato sensu em sua área de atuação, e garantir que os profissionais da educação básica tenham acesso à formação continuada, considerando as necessidades e contextos dos vários sistemas de ensino*".

O monitoramento desta Meta será possível a partir do cálculo do percentual de funções docentes da educação básica que possuem pós-graduação stricto sensu ou lato sensu. A seguir descreve-se o indicador de monitoramento relacionado:

Indicador 16: Percentual de funções docentes da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

 Conceituação: Percentual de funções docentes da educação básica que possuem pós-graduação stricto sensu ou lato sensu.

 Fonte: MEC/INEP/Censo da Educação Básica

META 17 – EQUIPARAR SALÁRIOS DOCENTES / NÃO DOCENTES

Meta Brasil

Equiparar salários

A META 17 estipula que até ao sexto ano da vigência do novo PNE as médias salariais entre docentes e não docentes deverão estar equiparadas no Brasil. A equiparação salarial deve ser buscada com relação á média estadual, e não com relação a média nacional. Esta escolha foi feita para evitar desigualdades locais .

A média salarial dos Professores de Planalto é de R$ 1.350,00 e a média dos demais profissionais do Estado é de R$ 1.917,78.

O salário inicial do Professor de Nível médio 40 h em Planalto é de R$ 1.900,00 , valor um pouco abaixo (ou acima) do PSPN (abaixo)

Meta 17: *"valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE".*

O monitoramento desta Meta será possível a partir da comparação entre os salários dos profissionais do magistério com profissionais de outras áreas. A seguir descreve-se o indicador de monitoramento relacionado:

Indicador 17:Relação entre os salários médios dos professores da educação básica da rede pública e dos demais profissionais com escolaridade equivalente.
 Conceituação: Comparação entre os salários de professores da rede pública de educação básica e demais profissionais com escolaridade equivalente.
 Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)

META 18 – PLANO DE CARREIRA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Meta Nacional

PCCR em dois anos para todos os profissionais da educação.

O Município de Planalto já tem PCCR. Porém, é necessário avaliar se o Plano será sustentável ao longo do tempo, considerando a ampliação da oferta e as conseqüentes contratações de novos profissionais .

Meta 18: *"assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal".*
O monitoramento desta Meta será possível a partir do cálculo dos percentuais de municípios e unidades da federação que possuem plano de carreira para os docentes. A seguir descrevem-se os indicadores de monitoramento relacionados a estas taxas:

Indicador 18A: Percentual de municípios que possuem plano de carreira para o magistério.
 Conceituação:
Percentual de municípios que possuem plano de carreira para o magistério, em relação ao total de municípios.
 Fonte: IBGE/Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) (item 11).

Indicador 18B: Percentual de unidades da federação que possuem plano de carreira para o magistério. Página 40
 Conceituação: Percentual de unidades da federação que possuem plano de carreira para o magistério, em relação ao total de unidades da federação.
 Fonte: IBGE: Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (ESTADIC) (item 10).

META 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA

Meta Brasil

Efetivar a gestão democrática em dois anos (Legislação)

Situação do Município : Já possui sua legislação pertinente ; suas Unidades recebem recursos federais; possuem suas Associações de Paes e Mestres; bem como o Município tem o Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar e outros ligados a Educação .

METAS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

Meta 19:*"garantir, em leis específicas aprovadas no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a efetivação da gestão democrática na educação básica e superior pública, informada pela prevalência de decisões colegiadas nos órgãos dos sistemas de ensino e nas instituições de educação, e forma de acesso às funções de direção que conjuguem mérito e desempenho à participação das comunidades escolar e acadêmica, observada a autonomia federativa e das universidades."*
O monitoramento desta Meta será possível a partir do cálculo dos percentuais de municípios e unidades da federação que possuem conselhos de educação, das médias de reuniões realizadas no período de doze meses, e outras. A seguir descrevem-se os indicadores de monitoramento relacionados a estas taxas:

Indicador 19A: Percentual de municípios que possuem Conselho Municipal de Educação.
 Conceituação: Percentual de municípios que possuem Conselho Municipal de Educação, em relação ao total de municípios.
 Fonte: IBGE/Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC)(item 13).

Indicador 19B: Percentual de unidades da federação que possuem Conselho Estadual de Educação.
 Conceituação: Percentual de unidades da federação que possuem Conselho Estadual de Educação, em relação ao total de unidades da federação.
 Fonte: IBGE: Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (ESTADIC) (item 12).

Indicador 19C: Número médio de reuniões realizadas pelos Conselhos Municipais de Educação no período de 12 meses.
 Conceituação:

Número médio de reuniões realizadas pelos Conselhos Municipais de Educação no período de 12 meses.

IBGE/Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC)(item 14).

Indicador 19D: Número médio de reuniões realizadas pelos Conselhos Estaduais de Educação no período de 12 meses.
 Conceituação:

Número médio de reuniões realizadas pelos Conselhos Estaduais de Educaçãono período de 12 meses.
 Fonte: IBGE: Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (ESTADIC) (item 13).

Indicador 19E: Percentual de municípios que possuem representantes de pais e alunos na composição de seu Conselho Municipal de Educação.
 Conceituação

Percentual de municípios que possuem representantes de pais e alunos na composição de seu Conselho Municipal de Educação, em relação ao total de municípios que possuem Conselho Municipal de Educação.
 Fonte: IBGE/Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC)(item 15.1).

Indicador 19F: Percentual de unidades da federação que possuem representantes de pais e alunos na composição de seu Conselho Estadual de Educação.
 Conceituação:

Percentual de unidades da federação que possuem representantes de pais e alunos na composição de seu Conselho Estadual de Educação, em relação ao total de unidades da federação que possuem Conselho Estadual de Educação.
 Fonte: IBGE/Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (ESTADIC)(item 14.1).

Indicador 19G: Percentual de municípios em que a nomeação dos diretores das escolas da rede municipal de ensino ocorre por concurso.

 Conceituação: Percentual de municípios em que a nomeação dos diretores das escolas da rede municipal de ensino ocorre por concurso, em relação ao total de municípios.
 Fonte: IBGE/Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC)(item 23.1).

Indicador 19H: Percentual de municípios em que a nomeação dos diretores das escolas da rede municipal de ensino ocorre por indicação.
 Conceituação: Percentual de municípios em que a nomeação dos diretores das escolas da rede municipal de ensino ocorre por indicação, em relação ao total de municípios.
 Fonte: IBGE/Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC)(item 23.2).

Indicador 19I: Percentual de municípios em que a nomeação dos diretores das escolas da rede municipal de ensino ocorre por eleição.
 Conceituação: Percentual de municípios em que a nomeação dos diretores das escolas da rede municipal de ensino ocorre por eleição, em relação ao total de municípios.
 Fonte: IBGE/Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC)(item 23.3).

Indicador 19J: Percentual de unidades da federação em que a nomeação dos diretores das escolas da rede estadual de ensino ocorre por concurso.
 Conceituação: Percentual de unidades da federação em que a nomeação dos diretores das escolas da rede estadual de ensino ocorre por concurso, em relação ao total de unidades da federação.
 Fonte: IBGE/Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (ESTADIC) (item 21.1).

Indicador 19K: Percentual de unidades da federação em que a nomeação dos diretores das escolas da rede estadual de ensino ocorre por indicação.
 Conceituação: Percentual de unidades da federação em que a nomeação dos diretores das escolas da rede estadual de ensino ocorre por indicação, em relação ao total de unidades da federação.
 Fonte: IBGE/Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (ESTADIC) (item 21.2).

Indicador 19L: Percentual de unidades da federação em que a nomeação dos diretores das escolas da rede estadual de ensino ocorre por eleição.
 Conceituação: Percentual de unidades da federação em que a nomeação dos diretores das escolas da rede estadual de ensino ocorre por eleição, em relação ao total de unidades da federação.
 Fonte: IBGE/Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (ESTADIC) (item 21.3).

META 20- PERCENTUAL DO PIB INVESTIDO EM EDUCAÇÃO

Meta Brasil

7% do PIB investido em Educação até o ano 2019

10% do PIB investido em Educação até 2024 .

A porcentagem de investimento público direto em educação, em relação ao PIB (Produto Interno Bruto) do País, foi de 5,3 % EM 2012, segundo o INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira). A meta do PNE é que o País passe a investir o equivalente a 10 % do PIB em educação no próximo decênio , ou seja, o dinheiro destinado a educação deverá ser quase o dobro ao fim da vigência do PNE, em 2024. A META define que o investimento cresça gradualmente a ampliação deve ser para 7% do PIB nos próximos cinco anos , ou seja, até 2019, chegando a 10% no prazo dos cinco anos seguintes .

Compreendendo que o esforço é de todos, pode-se deduzir que cada ente federativo terá que se comprometer com o esforço anual de crescimento de seus investimentos para a educação. No caso dos Municípios, será necessário melhorar a arrecadação e reavaliar as isenções fiscais, estabelecendo estratégias de aumento de receitas, que serão somadas a esforços estadual e nacional .

Meta 20: *"ampliar o investimento público em educação de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no quinto ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio".*

O monitoramento desta Meta será possível a partir do cálculo dos percentuais de investimentos público direto e total em educação em relação ao PIB e do investimento público direto por estudante. A seguir descrevem-se os indicadores de monitoramento relacionados:

Indicador 20A: Percentual de investimento público direto em educação em relação ao PIB do país.

 Conceituação: É o percentual de Investimento Público Direto nas instituições públicas de ensino em relação ao PIB do país. Entende-se como Investimento Público Direto, o total de recursos públicos aplicados pelos entes federados na educação pública, incluindo construção, expansão e manutenção dos estabelecimentos de ensino, remuneração dos profissionais da educação, assistência estudantil, merenda escolar, transporte escolar, material didático, formação de professores e despesas afins.

Fonte: MEC/INEP e IBGE

Indicador 20B: Percentual de Investimento Público Total em educação em relação ao PIB do país.

 Conceituação: É o percentual do Investimento Público Total na Educação em relação ao PIB. Entende-se por Investimento Público Total, o total de recursos públicos aplicados pelos entes federados na educação, incluindo todo o investimento direto mais despesas com pagamento de bolsas de estudos, financiamento estudantil e transferências para entidades privadas, além de uma estimativa de contribuição previdenciária dos profissionais de educação ativos.

 Fonte: MEC/INEP e IBGE.

Indicador 20C: Investimento Público direto por estudante.

 Conceituação: É o investimento público direto por matrícula na educação básica e na educação superior.

de recursos públicos aplicados pelos entes federados na educação pública, incluindo construção, expansão e manutenção dos estabelecimentos de ensino, remuneração dos profissionais da educação, assistência estudantil, merenda escolar, transporte escolar, material didático, formação de professores e despesas afins.

 Fonte: MEC/INEP.

I N D I C E

Fls. - Discriminação

001– Histórico de Planalto ;

003– Formação administrativa;

005– Aspéctos geográficos;

006– Educação ;

008– Objetivos educacionais ;

009– Prioridades ;

011 – Diagnóstico Educação Infantil

012 – Diretrizes ;

013– Objetivos e Metas;

015– Diagnóstico Ensino Fundamental;

021– Diagnóstico Ensino Médio I ;

022 – Diagnóstico Ensino Médio II ;

023 – Objetivos e Metas;

024 – Diagnóstico Educação Superior;

026 – EJA;

029 – Diagnóstico Educação a distância;

031 – Diagnóstico Educação Tecnológica;

033 – Diagnóstico Educação Especial;

037 – Diagnóstico Formação Professores e Valorização Magistério;

037 – Magistério Educação Básica;

040 – Diagnóstico Financiamento e gestão;

043 – Conselhos;

045 – Identificação Município de Planalto;

046 – E.E. João Baptista Teixeira

047 – E.M. Geraldo Alves Moreira;

049 – E.M. Maria Andreolli Chaves;

050 – Creche Municipal “Sementinha da Vida”;

051 – Aspectos Urbanos e Populacional;

052 – Moradias;

052 – Transportes;

053 – Aspectos Sócio-Econômico;

053 – Produção Agrícola;

055 – Pecuária Corte e Leiteria;

055 – Comércio e Profissões;

056 – Saneamento Básico;

056 – Energia Elétrica;

056 – Telefonia;

057 – Correios;

057 – Coleta Lixo;

057 – Serviços Sociais - “ CRAS “

062 – Coordenadoria Assistência Social ;

065 – Poder Executivo;

066 – Poder Legislativo;

067 – Unidade Básica Saúde;

070 – Delegacia de Policia ;

070 – Destacamento Policial ;

071 – Clube 3ª Idade ;

071 – Templos Religiosos ;

072 – Centro Comunitário ;

072 – Clube Recreativo Jandaia ;

072 – Fundo Social de Solidariedade;

076 – Conselho Tutelar ;

076 – Secretaria da Educação ;

076 – Secretaria de Esportes;

077 – Biblioteca Municipal ;

077 – Sindicato Trabalhadores Rurais ;

077 – Sindicato Patronal ;

078 – Associação Comercial ;

078 – Escola da Família;

078 – Ação Jovem ;

078 – Velório Municipal ;

078 – Mananciais Aquíferos ;

079 – Profissionais Liberais ;

079 – META – I

081 / 082 - Projeção de atendimento META I – Educação Infantil Municipal ;

083 – Planilha de recursos ;

085 – Planilha de despesas ;

090 – META – II

090 – Censo População – 2010;

091 – Matrículas ano 2014 ;

092 – Programas – FNDE ;

097 – META – III

101 – META – IV

102 – META – V

104 – META - VI

106 – META – VII

111 – META – VIII

113 – META – IX

115 – META – X

116 – META – XI

118 – META – XII

119 – META - XIII

119 – META – XIV

119 – META – XV

120 – META – XVI

121 – META – XVII

122 – META - XVIII

123 – META – XIX

126 – META - XX